



EDITAL DE PREGÃO – Nº 16/2017-SEAG

1º Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

b) Ordenadora de Despesa:

Secretário de Administração Geral - Adriano Silva dos Santos
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa - Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Aníbal José de Souza
Secretária de Educação - Andréa Ribeiro Carneiro da Cunha
Secretário Geral de Infraestrutura - Pedro da Silva Brito
Secretária da Cidadania e Promoção Social - Daniela Rufino da Cunha
Secretária de Saúde - Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretário de Finanças - Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretário de Agricultura e Extensão Rural - Renato Andrade Gurgel

c) Pregoeira Municipal: FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

d) Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	1101 04 122 0037 2.118
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0801 12 361 0037 2.071
TELECENTRO:	0803 12 361 0231 2.076
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0601 08 122 0329 2.026
CRAS:	0605 08 243 0131 2.041
AEPETI:	0605 08 243 0132 2.042
CREAS:	0601 08 244 0137 2.031
CADÚNICO:	0605 08 244 0136 2.045
IGD:	0605 08 244 0137 2.046
CONSELHO TUTELAR.:	1401 08 243 0131 2.141
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	0501 19 573 0331 2.022
SECRETARIA DE FINANÇAS	0401 04 123 0037 2.015
SECRETARIA DE SAÚDE	0701 10 122 0037 2.055
ASFAR:	0703 10 302 0181 2.068
PSF:	0702 10 301 0171 2.057
SAÚDE BUCAL:	0702 10 301 0171 2.056
CAPS:	0703 10 301 0171 2.065
VIGILÂNCIA:	0705 10 305 0191 2.069
NASF:	0702 10 301 0171 2.060
CEFITO:	0702 10 301 0171 2.061
FISIOTERAPIA:	0702 10 301 0171 2.063
HMMVC:	0703 10 302 0171 2.066
P. E. C.:	0702 10 301 0171 2.057
SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	1003 20 122 0037 2.112
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0301 04 122 0037 2.008
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0901 04 122 0037 2.093

d.1) Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

e) Prazo, local e forma de entrega: Integral, parcelada ou contínua, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Pregoeira acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 17 de MAIO de 2017, às 08h30 min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, sito na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, CEP. 62.300-000, será realizada licitação



na modalidade de **Pregão**, o Objeto contratual será fornecido de forma integral, parcelada ou contínua, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08h30 min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do CREDENCIAMENTO, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo **aceito** a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.



3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PREGÃO Nº 16/2017-SEAG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PREGÃO Nº 16/2017-SEAG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

4.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.



- 4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;
- 4.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 4.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itêns 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

f - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

g - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do respectivo documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I.

5.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

b.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Nos demais casos:

e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 5.4 a) até e2)** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

OBSERVAÇÃO³: A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em



- trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III - Fotos da sede e filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada.

6.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Serão desclassificadas também as propostas:

8.8.1.1 Que não atenderem as especificações deste Edital;

8.8.1.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

8.8.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.10 - A **Administração** poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

8.10.1 – Após declarado o vencedor, caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos será concedido um prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar o(s) **catálogo(s) ou prospecto(s) editado(s) pelo fabricante dos produtos, podendo ser original, cópia reprográfica ou obtido via internet, no site do fabricante.** Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 17h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará.Ce.

8.10.2 – a **Administração** terá até 01 (um) dia útil para emitir o resultado da análise técnica dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a marca do produto DESAPROVADO pela análise técnica será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase.

8.10.3 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.



9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado à Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a



contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, CNPJ 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322— Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, para a prestação do serviço, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa ou por profissional designado.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação



formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e



horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosace.gov.br/licitacoes.

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 25 de abril de 2017.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos e suprimentos de informática e escritório** para a 01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 02. SECRETARIA DE LOGISTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA, 03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 04. SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, 05. SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, 06. SECRETARIA DE SAÚDE, 07. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, 08. SECRETARIA DE FINANÇAS, 09. SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENÇÃO RURAL, e departamentos ligados a estas secretárias, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I – A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 682/2016 de 26 de outubro de 2016.
- 2.2. A aquisição desses produtos têm amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE LOGISTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENÇÃO RURAL, equipamentos e suprimentos de informática e escritório, que serão utilizados nas atividades diárias, na manutenção dos equipamentos e na reposição dos mesmos, nos órgãos e departamentos ligados a essas secretarias.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar às especificações detalhada do produto, tipo ou modelo, marca – quantidade solicitada, o valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição técnica completa dos bens ofertados;
- 4.4. A **Administração** poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.
- 4.5. Após declarado o vencedor, caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos será concedido um prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar **o(s) catálogo(s) ou prospecto(s) editado(s) pelo fabricante dos produtos, podendo ser original, cópia reprográfica ou obtido via internet, no site do fabricante.** Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 17h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará.Ce.
- 4.6. A **Administração** terá até 01 (um) dia útil para emitir o resultado da análise técnica dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a marca do produto DESAPROVADO pela análise técnica será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase.
- 4.7. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por ITEM ou produto, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão



5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017. E, os produtos deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado à Avenida José Figueira S/N, Centro – Viçosa do Ceará-CE, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almoarifado das Secretarias Solicitantes.

6.3. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **10 (dez) dias uteis**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, depois de conferidas todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A deste termo de referência;

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria Solicitante**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da **Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, produto como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos de consumo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações e padrão de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.



9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da **Administração** para proceder ao recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações citadas do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a **Ordem de Compra**, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



LENTE FIXA; VELOCIDADE DO
OBTURADOR 1/1,500 (2" - 1/1,500)
/ PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) /
MANUAL (30" - 1/1,500);
ALCANCE DO FOCO DISTÂNCIA
FOCAL: IMAGENS 16:9 - 27-
954MM IMAGENS 4:3 - 25-875MM
VÍDEO 16:9 - 30-1060MM VÍDEO
4:3 - 28-973MM; ABERTURA F 3.0
(W) - 5.9 (T); MODOS DE FLASH
AUTO / ON / OFF / SLOW
SYNCRO / FLASH ESTENDIDO;
ALCANCE DO FLASH ISO AUTO:
APROX. 0.4 - APROX. 6.8M;
ALIMENTAÇÃO: TIPO DE
BATERIA 4 PILHAS AA;
RECURSOS DE VÍDEO HD (1280 X
720 FINE) / HD (1280 X 720
STANDARD) / VGA (640 X 480);
RECURSOS DE ÁUDIO N/A;
MODOS DE CENA SIM. 11
MODOS DISPONÍVEIS. (ALTA
SENSIBILIDADE / CREPÚSCULO /
RETRATO CREPÚSCULO /
PAISAGEM / FOTO SUAVE / PELE
SUAVE / PRAIA / NEVE / FOGOS
DE ARTIFÍCIO / GOURMET /
ANIMAL DE ESTIMAÇÃO);
CONTEÚDO DA EMBALAGEM
CÂMERA SONY DSC-H300 (1);
PILHAS ALCALINAS AA (4);
CABO USB; ALÇA PARA
TRANSPORTE; TAMPA DA
LENTE OBJETIVA; CORDÃO
PARA A TAMPA DA LENTE;
CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB;
DIMENSÕES APROXIMADAS DO
PRODUTO - CM (AXLXP)
8,9X12,7X 9,17CM; PESO LIQ.





GRÁFICOS FREQUÊNCIA (MHZ):
350, MÁXIMA FREQUÊNCIA
DINÂMICA DA PLACA 1.15GHZ
GRÁFICA: CONJUNTO DE
INSTRUÇÕES: 64-BIT,
EXTENSÕES DO CONJUNTO DE
INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX
2.0, PROCESSO DE FABRICAÇÃO:
22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W,
ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO
TÉRMICA: PCG 2013C; PLACA
MÃE: FATOR DE FORMA: M-
ATX, PROCESSADOR: SUPORTE
A PROCESSADORES DE
MÚLTIPLOS NÚCLEOS, SENDO
MÍNIMO DE 2 (DOIS) E MAXIMO
4 NÚCLEOS EM SOQUETE LGA
1150, MEMÓRIA: DOIS
SOQUETES DIMM (DUAL INLINE
MEMORY MODULE) SDRAM DE
DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE
PARA DIMMS DDR3 DE
1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE
MÁXIMO 32 GB, CHIPSET: H81
EXPRESS, ÁUDIO: ÁUDIO DE 8
CANAIS COM JACK SENSING;
GRÁFICOS: EM HD E VÍDEO COM
MEMÓRIA VGA
COMPARTILHADA DE 1024,
CONECTORES TRASEIROS: 1 X
VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X
USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000, 1
X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1
X PORTA PARA MOUSE PS/2;
CONECTORES INTERNOS: 2 X
SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI
EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI
EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE
PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR





	<p>ALCANCE: 20 KM TIPO DE FIBRA: MONOMODO INTERFACE ELÉTRICA: 1 PORTA ELÉTRICA; CONECTOR: RJ 45; PADRÃO: 10/100/1000BASE-T HALF/FULL DUPLEX; FUNÇÃO: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX; SUPORTE DE CONEXÕES: MDI/MDI-X AUTO CROSSOVER. INTERFACE ÓPTICA: 1 PORTA ÓPTICA; CONECTOR: SC; POLIMENTO: PC; COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1310NM RX 1550NM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 85V ~ 265V AC; SAÍDA: 5V DC / 2A.</p>																															
43	<p>CONVERSOR DE MÍDIA SM (SINGLE-MODE) LXB PADRÕES DE OPERAÇÃO: IEEE 802.3X, IEEE 802.3Z E IEEE 802.3AB, SUPORTA ENDEREÇAMENTO MAC: ATÉ 1K, BUFF-ER DE DADOS: 256K; OPÇÕES DE ALCANCE: 20 KM TIPO DE FIBRA: MONOMODO INTERFACE ELÉTRICA: 1 PORTA ELÉTRICA; CONECTOR: RJ 45; PADRÃO: 10/100/1000BASE-T HALF/FULL DUPLEX; FUNÇÃO: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX; SUPORTE DE CONEXÕES: MDI/MDI-X AUTO CROSSOVER. INTERFACE ÓPTICA: 1 PORTA ÓPTICA; CONECTOR: SC; POLIMENTO: PC; COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1550NM RX 1310NM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 85V ~ 265V AC; SAÍDA: 5V DC / 2A.</p>	UNID.		20									5																			25





DOCUMENTOS, PÁGINAS DA WEB, FOTOS OU TUDO O QUE VOCÊ QUISER SEM SE PREOCUPAR SE A TINTA VAI ACABAR. COM UM TAMANHO COMPACTO E UM PAINEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, A MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA É A ESCOLHA PERFEITA PARA QUEM BUSCA SIMPLICIDADE COM ALTA PRODUTIVIDADE. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES:
MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. EXCLUSIVO SISTEMA TANQUE DE TINTA COM BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. IMPRIME EM PAPEL COMUM OU FOTOGRÁFICO SEM NECESSIDADE DE TROCA DE TINTAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI. COPIADORA, SCANNER ,VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): 15 PPM ,RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI ,CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 ,CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 ,TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5





	<p>1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) ,TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER), IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL CABO USB INCLUSO: SIM ,CARTUCHOS INCLUSOS: SIM ,QUALIDADE FOTOGRÁFICA: NÃO ,WIRELESS: NÃO LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO ,TOUCH SCREEN: NÃO ,PICTBRIDGE: NÃO ,MONOCROMÁTICA OU COLORIDA: COLORIDA COR DA MÁQUINA: PRETO , FUNÇÃO FAX: NÃO CÓPIAS QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1 OU 20 CÓPIAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MANUAL DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) RESOLUÇÃO: 600 X 1200 DPI CONECTIVIDADE CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE ATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X ENERGIA VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO 13W EM FUNCIONAMENTO, 1,5W EM REPOUSO. SUPRIMENTOS TIPO: 4 REFIS DE TINTA.</p>	UNID.		3	2				2	2	0		4	2	2	1	1	3	1		1	2	1		0		27
62	IMPRESSORA LASER MONO:			3	2				2	2	0		4	2	2	1	1	3	1		1	2	1		0		27





CONECTOR DE FIBRA ÓPTICO (NEOCLEAN) CARACTERÍSTICAS
: ESTE INSTRUMENTO LIMPA A PONTEIRA FINAL ENFRENTA A REMOÇÃO DE POEIRA, ÓLEO, E OUTROS DETRITOS SEM ENTALHAR OU ARRANHAR O ROSTO FINAL. MOVIMENTO DE EMPURRAR FÁCIL ENGAJA CONECTOR E INICIA MAIS LIMPO; DESCARTÁVEL COM 800 + LIMPEZAS POR UNIDADE; FEITA A PARTIR DE RESINA ANTI ESTÁTICA; LIMPEZA DE MICRO FIBRAS SÃO DENSAMENTE ENCALHADO E LIVRE DE DETRITOS; PONTA EXTENSÍVEL ATINGE CONECTORES RECESSO; SISTEMA DE LIMPEZA GIRA 180 PARA UMA VARREDURA COMPLETA; CLIQUE AUDÍVEL QUANDO CONTRATADOS; EFICIENTE E FÁCIL DE USAR; OFERECE CONSISTENTEMENTE DE ALTA QUALIDADE DE DESEMPENHO DE LIMPEZA; LEVE E SEGURO PARA USO; RESINA ANTI-ESTÁTICA É USADO; ESPECIFICAÇÕES: CABO: NEOCLEAN-N CONECTOR: SC, FC, ST, MU, LC, MPO, MT, MTRJ TEMPO DE LIMPEZA: 500 VEZES TAMANHO (MM): W 115 X H 79 X D 32 CÓDIGO DE SUBSTITUIÇÃO REEL: ATC-NE-NS 10 BOBINAS/SET. CANETA DE LIMPEZA PARA CONECTOR





	<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA – AUTO-TESTE AUTOMÁTICO: O AUTO-TESTE PERIÓDICO DA BATERIA ASSEGURA UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: AJUSTA AUTOMATICAMENTE AS TENSÕES ALTAS E BAIXAS PARA NÍVEIS SEGUROS, PERMITINDO QUE O NO-BREAK TRABALHE DURANTE SUBTENSÕES E SOBRETENSÕES SEM ENTRAR EM MODO BATERIA. - GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.</p>																														
90	<p>NO-BREAK 700VA NÚMERO DE TOMADAS: 6 SAÍDA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 350WATTS / 700VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ CONEXÕES DE SAÍDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA TENSÃO NOMINAL</p>	UNID.	5	30	2	2	2	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	1	1	2	3						65	





	<p>MAC OS 10+; LINUX CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PEN DRIVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,5X7,5X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G</p>																														
95	<p>PLACA DE CAPTURA FULL HD 1080P LGP LITE GL310 HDMI: CODEC: HARDWARE CODIFICADOR H.264, - STREAMING DE LED INDICADOR DE STATUS DE TRABALHO; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 70 X 22 X 131MM. CONEXÕES: INTERFACE:USB 2.0, - ENTRADA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - ENTRADA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO, - SAÍDA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: ESTÉREO DE 3,5 MM. RESOLUÇÃO: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X 600 (60P), 1024 X 768 (60P); 1280 X 720P (50P), 1280 X 720P (60P), 1280 X 768 (60P), 1280 X 800 (60P), 1280 X 1024 (60P); 1360 X 768 (60P), 1440 X 900 (60P), 1680 X 1050 (60P), 1920 X 1080 (50I), 1920 X 1080 (60I); 1920 X 1080 (24P), 1920 X 1080 (25P), 1920 X 1080 (30P), 1920 X 1080 (50P), 1920 X 1080 (60P). RESOLUÇÃO CAPTURA: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X</p>	UNID.											1																	1	





	<p>ILUMINAÇÃO AJUDARÁ A SABER O STATUS DO TRABALHO COM UM ÚNICO OLHAR; PRESERVAR E COMPARTILHAR O SEU JOGO COM A LIVE GAMER PORTABLE NÃO PODE SER MAIS FÁCIL. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM XSPLIT: PARA AQUELES QUE PROCURAM FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE STREAMING, LIVE GAMER PORTABLE É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM BROADCASTER XSPLIT!; ALÉM DE STREAMING DIRETO E EDIÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO INTUITIVA, BROADCASTER XSPLIT PERMITE ADICIONAR DIFERENTES TIPOS DE MÍDIA PARA O FLUXO, TAIS COMO WEBCAM, GRÁFICOS E OUTROS VÍDEO INPUTS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE CAPTURA; CABO USB MINI; GUIA DE INSTALAÇÃO. GRANTIA 12 MESES DE GARANTIA. PESO 210 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).</p>																													
96	<p>PLACA DE VÍDEO COM DUAS SAÍDAS HDMI: CHIPSET: GPU: R7 240, VELOCIDADE: 730MHZ, BOOST CLOCK: 780MHZ, CUDA CORES: NÃO. ; MEMÓRIA: VELOCIDADE: 1800 MHZ EFETIVA, TAMANHO: 2048 MB, TIPO: DDR3, INTERFACE: 128 BÍTS; API 3D: DIRECTX: 12,</p>	UNID.											4																	4





105	<p>SCANNER PORTATIL COMPACTO ADS 2000 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FABRICANTE: BROTHER ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI PÁGINAS POR MINUTO: SIMPLES: ATÉ 24 PPM / DUPLEX: ATÉ 48 IPM CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS CICLO DIÁRIO: 500 PÁGINAS TAMANHO MAX DO ORIGINAL PARA CÓPIA: OFÍCIO TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM CONECTIVIDADE: USB 2.0, USB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, WINDOWS XP SP2 , WINDOWS XP SP3, LINUX SOFTWARE: NUANCE® PDF CONVERTER PROFESSIONAL 7 (WINDOWS®) (NÃO SUPORTA XP 64BIT), NUANCE® PAPER PORT 12 SE (WINDOWS®), PRESTO!® PAGEMANAGER 9 SE (MAC®), PRESTO!® BIZCARD 5 (MAC®) / 6 (WINDOWS®), CONTROL CENTER 4 (WINDOWS®), CONTROL CENTER 2 (MAC®) ALIMENTAÇÃO: 110 V ITENS INCLUSOS: CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO,</p>	UNID.																												1					1
-----	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	---





**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº --/2017-SEAG

À
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____
 E-mail: _____

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	ALICATE DE BICO A 6 E 4,5	UNID		2		
2	ACCESS POINT INDOOR 300MBPS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS: 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS); BOTÕES: RESET; ANTENAS: 2 INTEGRADAS (SUPORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL); PADRÕES: WI-FI 802.11 B/G/N; ENERGIA: POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V); FONTE ALIMENTAÇÃO: 24V 1A POE ADAPTER INCLUDED; CONSUMO: MÁXIMO DE ENERGIA 4 WATTS (POWER SAVE SUPPORTED); POTÊNCIA DO CARTÃO: (WLAN) 20 DBM (100MW); BSSID: 4 POR RÁDIO; SEGURANÇA: WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11I CERTIFICATIONS CE, FCC, IC; SUPORTE DE MONTAGEM: MOUNTING WALL/CEILING (KITS INCLUSOS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C TO 70°C; RECURSOS: IP ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, VLAN 802.1Q, QOS ADVANCED QOS WLAN PRIORITIZATION, GUEST TRAFFIC ISOLATION SUPPORTED, WMM VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND; QUANTIDADE DE CLIENTES SIMULTÂNEOS: 100+; VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (MIMO) 802.11N MCS0 - MCS15 (6.5 MBPS A 300 MBPS), HT 20/40; VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (WI-FI) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS; VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS: (WI-FI) 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS; DIMENSÕES: 20 X 20 X 3.65 CM; PESO: 290 G (430 G COM	UNID		5		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SUPORE).					
3	ALICATE DE CORTE 6 E 4,5 (GEDORE OU TRAMONTINA)	UNID		3		
4	ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA CABO DE REDE RJ45, RJ11 DE ALTA DURABILIDADE	UNID		4		
5	ALICATE UNIVERSAL 8	UNID		3		
6	ATA 1 PORTA LAN 10/100 MBPS RJ45, 2 PORTAS TELEFONIA FXS RJ11, COM 2 NÚMEROS DE TELEFONES INDEPENDENTES, AS SAIDAS PADRÕES DE TELEFONE PERMITE CONECTAR TELEFONES COMUNS COM E SEM FIO, OU APARELHOS DE FAX, COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES TELEFÔNICAS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA, CHAMADA EM ESPERA, CORREIO DE VOZ, SUPORTE DHCP, SUPORTE SIP, SUPORTE A MÚLTIPLA COMPREENSÃO DE VOZ G.711, G.726, G.729 E G.723, PROTOCOLO DE VOZ: SIP V2, FREQUÊNCIA DE TOQUES (REN): 10 HZ A 40 HZ, SUPORTE A LIGAÇÕES IDENTIFICADAS FSK, DTMF E FSK VMWI, SUPORTE A ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE. GRANDSTREAM/ LINKSYS/ATCON	UNID		20		
7	ATA IP PARA DOIS TELEFONES: 1 X PORTA LAN 10/100 MBPS RJ45, 1 X PORTA WAN 10/100 MBPS RJ45, 2 PORTAS TELEFONIA FXS RJ11, COM 2 NÚMEROS DE TELEFONES INDEPENDENTES, AS SAÍDAS PADRÕES DE TELEFONE PERMITE CONECTAR TELEFONES COMUNS COM E SEM FIO, OU APARELHOS DE FAX, COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES TELEFÔNICAS: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA, CHAMADA EM ESPERA, CORREIO DE VOZ, SUPORTE DHCP, SUPORTE SIP, SUPORTE A MÚLTIPLA COMPREENSÃO DE VOZ G.711, G.726, G.729 E G.723, PROTOCOLO DE VOZ: SIP V2, FREQUÊNCIA DE TOQUES (REN): 10 HZ A 40 HZ, SUPORTE A LIGAÇÕES IDENTIFICADAS FSK, DTMF E FSK VMWI, SUPORTE A ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE.	UNID		21		
8	BATERIA INTERNA PARA NO-BREAK DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA, 12 VOLTS 9AH/20HR, CARGA EM TENSÃO CONSTANTE (25°C), FLUTUAÇÃO 13.50~13.80V, USO CÍCLICO: 14.50~14.90V, CORRENTE INICIAL: < 2.1A,	UNID		150		
9	BATERIA PARA PLACA MÃE 3V - MOD. CR 2032 LÍTHIUM.	UNID		122		
10	CABO LAN UTP 4PX24AWG CAT.5E: PARA APLICAÇÃO EM TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, PROJETADO CONFORME A NORMA EIA/TIA 568 B.2 ;CATEGORY 5E; COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE NU RECOZIDO DE 0,52MM (24 AWG) DE DIÂMETRO NOMINAL, ISOLADOS COM POLIETILENO SÓLIDO;CONDUTORES TORCIDOS EM PARES E REUNIDOS FORMANDO O NÚCLEO DE 4 PARES; APLICADA SOBRE O NÚCLEO UMA CAPA DE PVC AZUL RETARDANTE À CHAMA; CAIXA COM 305M.	UNID		20		
11	CAIXA MULTI-USO: 4 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1: 1 ENTRADA GUITARRA ATIVA, 1 ENTRADA GUITARRA PASSIVA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME E TECLA	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC CANAL 2: 1 ENTRADA MICROFONE, 1 ENTRADA LINHA(P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME CANAL 3: 1 ENTRADA MICROFONE, 1 ENTRADA LINHA (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME CANAL 4: 2 ENTRADAS PARA TECLADO, 1 ENTRADA DUPLA L&R. AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 (RCA) 1 ENTRADA SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. SD/USB 100 WRMS 200W DE PROGRAMA MUSICAL 1 ALTO FALANTE DE 12" E 1 TWEETER CONTROLE DE VOLUME MASTER CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) EFEITO DELAY (ECHO) NOS MICROFONES CHAVE LIGA/DESLIGA PARA O TWEETER SAÍDA DUPLA PARA GRAVAÇÃO L&R SAÍDA DE LINHA LED INDICADOR DE CLIP BAIXO NÍVEL DE MICROFONIA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO PESO LÍQUIDO: 19,1 KG DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 650X540X260MM.					
12	CÂMERA DIGITAL DSC-H300 20.1 MP ZOOM 35X CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB -TIPO DE CÂMERA CÂMERA DIGITAL MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD - 460K DOTS; RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD; SENSOR SUPER HAD CCD; ZOOM ÓPTICO 35X; ZOOM DIGITAL 70X; LENTES FIXA; VELOCIDADE DO OBTURADOR IAUTO (2" - 1/1,500) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) / MANUAL (30" – 1/1,500); ALCANCE DO FOCO DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16:9 - 27-954MM IMAGENS 4:3 - 25-875MM VÍDEO 16:9 - 30-1060MM VÍDEO 4:3 – 28-973MM; ABERTURA F 3.0 (W) - 5.9 (T); MODOS DE FLASH AUTO / ON / OFF / SLOW SYNCRO / FLASH ESTENDIDO; ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.4 - APROX. 6.8M; ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA 4 PILHAS AA; RECURSOS DE VÍDEO HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480); RECURSOS DE ÁUDIO N/A; MODOS DE CENA SIM. 11 MODOS DISPONÍVEIS. (ALTA SENSIBILIDADE / CREPÚSCULO / RETRATO CREPÚSCULO / PAISAGEM / FOTO SUAVE / PELE SUAVE / PRAIA / NEVE / FOGOS DE ARTIFÍCIO / GOURMET / ANIMAL DE ESTIMAÇÃO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM CÂMERA SONY DSC-H300 (1); PILHAS ALCALINAS AA (4); CABO USB; ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA DALENTE OBJETIVA; CORDÃO PARA A TAMPA DALENTE; CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 8,9X12,7X 9,17CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 590G; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID		7		
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL T5 18-55 (32GB CLASSE 10 + BOLSA)	UNID		1		
14	CARRETEIS SOLDA 60X40 (SN 60% PB 40%)	UNID		5		
15	CARTUCHO AMARELO COMPATÍVEL COM HP B3P21A (727) , PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR AMARELO 130ML, NÃO PODE SER	UNID		125		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	REMANUFATURADO.					
16	CARTUCHO BLACK COMPATÍVEL COM HP Nº 950 XL - CARTUCHO DE TINTA COR BLACK; NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		70		
17	CARTUCHO CIANO COMPATÍVEL COM HP B3P19A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR CIANO 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		10		
18	CARTUCHO CINZA COMPATÍVEL COM HP B3P24A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR CINZA 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		10		
19	CARTUCHO CINZA COMPATÍVEL COM HP B3P24A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR CINZA 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		60		
20	CARTUCHO COLORIDO COMPATÍVEL COM HP Nº 951XL - CARTUCHO DE TINTA COR CYAN; NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		90		
21	CARTUCHO COLORIDO COMPATÍVEL COM HP Nº 951XL - CARTUCHO DE TINTA COR MAGENTA; NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		90		
22	CARTUCHO COLORIDO COMPATÍVEL COM HP Nº 951XL - CARTUCHO DE TINTA COR YELLOW; NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		90		
23	CARTUCHO DE TONER PRETO HP LASERJET HP 83A ORIGINAL(CF283A)	UNID		14		
24	CARTUCHO MAGENTA COMPATÍVEL COM HP B3P20A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR MAGENTA 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		70		
25	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: LASERJET PRO P1102 / M1132 MFP / M1212 MFP, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO OU RECICLADO, PRIMEIRO USO.	UNID		34		
26	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: LASERJET PRO P1102/LASERJET M125A/ M1132 MFP / M1212 MFP, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO OU RECICLADO, PRIMEIRO USO.	UNID		5		
27	CARTUCHO PRETO FOSCO COMPATÍVEL COM HP B3P22A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR PRETO FOSCO 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		50		
28	CARTUCHO PRETO FOTOGRAFICO COMPATÍVEL COM HP B3P23A (727), PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T1500. CARTUCHO DE TINTA COR PRETO FOTOGRAFICO 130ML, NÃO PODE SER REMANUFATURADO.	UNID		20		
29	CARTUCHO TONER - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2165; COR PRETA	UNID		5		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
30	CARTUCHO TONER 78A LASERJET PRETO – HP, COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL LASERJET P1606DN; COR PRETA.	UNID		5		
31	CARTUCHO TONER 78A LASERJET PRETO – HP, COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO P1606 DN; COR PRETA.	UNID		13		
32	CARTUCHO TONER 85A LASERJET PRETO – HP, COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132; COR PRETA.	UNID		48		
33	CARTUCHO TONER SANSUNG M2020XPRESS MLT-D111S	UNID		10		
34	CILINDRO BROTHER DR620/DCP – 8085	UNID		15		
35	CILINDRO DE IMAGEM - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: B410, B420, B430, MB480, 43979001.	UNID		2		
36	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL USB: ÁREA DE TRABALHO MÍNIMO 130 X 100 MM, OU SUPERIOR ATÉ 140 X 110 MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADAS; ÁREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNÉTICO, ATIVADO POR CANETA ENERGIZADA; CANETA ENERGIZADA POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLÁSTICAS E PONTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; INTERFACE USB 2.0 (HI - SPEED); COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/2000, OU SUPERIOR; SDK(SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E DRIVES; IMAGENSNO FORMATO PNG E JPEG.	UNID		2		
37	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1150, NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, NÚMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, DMI2: 5 GT/S, GRÁFICOS FREQUÊNCIA (MHZ): 350, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA 1.15GHZ GRÁFICA: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2013C; PLACA MÃE: FATOR DE FORMA: M-ATX, PROCESSADOR: SUPORTE A PROCESSADORES DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, SENDO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E MAXIMO 4 NÚCLEOS EM SOQUETE LGA 1150, MEMÓRIA: DOIS SOQUETES DIMM (DUAL INLINE MEMORY MODULE) SDRAM DE DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE PARA DIMMS DDR3 DE 1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE MÁXIMO 32 GB, CHIPSET: H81 EXPRESS, ÁUDIO: ÁUDIO DE 8 CANAIS COM JACK SENSING; GRÁFICOS: EM HD E VÍDEO COM MEMÓRIA VGA COMPARTILHADA DE 1024, CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000, 1 X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1 X PORTA PARA MOUSE PS/2; CONECTORES INTERNOS: 2 X SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X	UNID		99		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	CONECTOR DE ÁUDIO PAINEL FRONTAL; MEMÓRIA: 4GB, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, VELOCIDADE: 1333, CAS LATENCY: CL9, VOLTAGEM: 1.5V, DISCO RÍGIDO: 1 X HD COM INTERFACE SATA III 6GB/S CACHE: 16MB, CAPACIDADE: 500GB; GRAVADOR: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X) GABINETE: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COR: PRETO, TIPO: ATX, MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL: 2 X USB 2.0, 1 X ÁUDIO, 1 X MIC; VENTILAÇÃO: 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM FRONTAL (NÃO INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM LATERAL (NÃO INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM TRASEIRA (NÃO INCLUSA); BAIAS INTERNAS: 1 X HD, BAIAS EXTERNAS: 2 X BAIAS 5.25 PARA CD ROM, 1 X BAIAS 3.5 PARA LEITOR DE CARTÕES, PAINEL TRASEIRO: 4 SLOTS PARA PLACAS DE EXPANSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA REAL DE 200W BIVOLT COM 1X CONECTOR 20+4 PINOS, 1X CONECTOR 4 PINOS 12V, 2 X CONECTORES IDE, 2 X CONECTORES SATA, CABO ALIMENTAÇÃO; TECLADO ABNT2 USB, MOUSE USB, MONITOR LCD 18.5"					
38	COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO-PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1150, NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, NÚMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, DMI2: 5 GT/S, GRÁFICOS FREQUÊNCIA (MHZ): 350, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA 1.15GHZ GRÁFICA: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2013C; PLACA MÃE: FATOR DE FORMA: M-ATX, PROCESSADOR: SUPORTE A PROCESSADORES DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, SENDO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E MÁXIMO 4 NÚCLEOS EM SOQUETE LGA 1150, MEMÓRIA: DOIS SOQUETES DIMM (DUAL INLINE MEMORY MODULE) SDRAM DE DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE PARA DIMMS DDR3 DE 1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE MÁXIMO 32 GB, CHIPSET: H81 EXPRESS, ÁUDIO: ÁUDIO DE 8 CANAIS COM JACK SENSING; GRÁFICOS: EM HD E VÍDEO COM MEMÓRIA VGA COMPARTILHADA DE 1024; CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000, 1 X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1 X PORTA PARA MOUSE PS/2; CONECTORES INTERNOS: 2 X SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PAINEL FRONTAL; MEMÓRIA: 4GB, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, VELOCIDADE: 1333, CAS LATENCY: CL9, VOLTAGEM: 1.5V, DISCO RÍGIDO: 1 X HD COM INTERFACE SATA III 6GB/S CACHE: 16MB, CAPACIDADE: 500GB; GRAVADOR: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X)GABINETE: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COR: PRETO, TIPO: ATX, MICRO-ATX, PAINEL	UNID		30		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	FRONTAL: 2 X USB 2.0, 1 X ÁUDIO, 1 X MIC; VENTILAÇÃO: 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM FRONTAL (NÃO INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM LATERAL (NÃO INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM TRASEIRA (NÃO INCLUSA); BAIAS INTERNAS: 1 X HD, BAIAS EXTERNAS: 2 X BAIAS 5.25 PARA CD ROM, 1 X BAIAS 3.5 PARA LEITOR DE CARTÕES, PAINEL TRASEIRO: 4 SLOTS PARA PLACAS DE EXPANSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA REAL DE 200W BIVOLT COM 1X CONECTOR 20+4 PINOS, 1X CONECTOR 4 PINOS 12V, 2 X CONECTORES IDE, 2 X CONECTORES SATA, CABO ALIMENTAÇÃO; TECLADO ABNT2 USB, MOUSE USB, MONITOR: LCD 18.5"					
39	COMPUTADOR SERVIDOR-PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1150, NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, NÚMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, DMI2: 5 GT/S, GRÁFICOS FREQUÊNCIA (MHZ): 350, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA 1.15GHZ GRÁFICA: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2013C; PLACA MÃE: FATOR DE FORMA: M-ATX, PROCESSADOR: SUPORTE A PROCESSADORES DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, SENDO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E MÁXIMO 4 NÚCLEOS EM SOQUETE LGA 1150, MEMÓRIA: DOIS SOQUETES DIMM (DUAL INLINE MEMORY MODULE) SDRAM DE DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE PARA DIMMS DDR3 DE 1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE MÁXIMO 32 GB, CHIPSET: H81 EXPRESS, ÁUDIO: ÁUDIO DE 8 CANAIS COM JACK SENSING; GRÁFICOS: EM HD E VÍDEO COM MEMÓRIA VGA COMPARTILHADA DE 1024; CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000 MBPS, 1 X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1 X PORTA PARA MOUSE PS/2; CONECTORES INTERNOS: 2 X SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR DE AUDIO PAINEL FRONTAL; MEMÓRIA: 8GB, TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, VELOCIDADE: 1333, CAS LATENCY: CL9, VOLTAGEM: 1.5V, DISCO RÍGIDO: 3 X HDS DE INTERFACE SATA III 6GB/S CACHE: 16MB, CAPACIDADE: 500GB; GRAVADOR: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X) EXPANSÃO: 1 X PLACA DE REDE SERVER PCI-E DUAL GIGABIT; GABINETE: COR: PRETO, TIPO: ATX, MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL: 2 X USB 2.0; VENTILAÇÃO: 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM FRONTAL COM VENTONHA (INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM LATERAL COM VENTONHA (INCLUSA) 1 X ENTRADA PARA VENTONHA DE 80MM TRASEIRA COM VENTONHA (INCLUSA); BAIAS INTERNAS: 4 X BAIAS PARA HD, BAIAS EXTERNAS: 2 X BAIAS 5.25 PARA CD ROM,	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	PAINEL TRASEIRO: 4 SLOTS PARA PLACAS DE EXPANSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA REAL DE 500W BIVOLT COM 1X CONECTOR 20+4 PINOS, 1X CONECTOR 4 PINOS 12V, 2 X CONECTORES IDE, 2 X CONECTORES SATA; TECLADO ABNT2 USB, MOUSE USB, MONITOR: LCD 18.5"					
40	CONECTOR RJ-45 MACHO CATEGORIA 5	UNID		1.000		
41	CONTROLADOR SEMAFÓRICO DIGITAL MICROPROCESSADO, 8 FASES, COM PROTEÇÃO VERDES CONFLITANTES E SISTEMAS DE AUTONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 4 HORAS E BOTOEIRA SONORA	UNID		5		
42	CONVERSOR DE MÍDIA SM (SINGLE-MODE) LXA PADRÕES DE OPERAÇÃO: IEEE 802.3X, IEEE 802.3Z E IEEE 802.3AB, SUPORTA ENDEREÇAMENTO MAC: ATÉ 1K, BUFF-ER DE DADOS: 256K; OPÇÕES DE ALCANCE: 20 KM TIPO DE FIBRA: MONOMODO INTERFACE ELÉTRICA: 1 PORTA ELÉTRICA; CONECTOR: RJ 45; PADRÃO: 10/100/1000BASE-T HALF/FULL DUPLEX; FUNÇÃO: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX; SUPORTE DE CONEXÕES: MDI/MDI-X AUTO CROSSOVER. INTERFACE ÓPTICA: 1 PORTA ÓPTICA; CONECTOR: SC; POLIMENTO: PC; COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1310NM RX 1550NM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 85V ~ 265V AC; SAÍDA: 5V DC / 2A.	UNID		25		
43	CONVERSOR DE MÍDIA SM (SINGLE-MODE) LXB PADRÕES DE OPERAÇÃO: IEEE 802.3X, IEEE 802.3Z E IEEE 802.3AB, SUPORTA ENDEREÇAMENTO MAC: ATÉ 1K, BUFF-ER DE DADOS: 256K; OPÇÕES DE ALCANCE: 20 KM TIPO DE FIBRA: MONOMODO INTERFACE ELÉTRICA: 1 PORTA ELÉTRICA; CONECTOR: RJ 45; PADRÃO: 10/100/1000BASE-T HALF/FULL DUPLEX; FUNÇÃO: AUTO NEGOCIAÇÃO MDI/MDIX; SUPORTE DE CONEXÕES: MDI/MDI-X AUTO CROSSOVER. INTERFACE ÓPTICA: 1 PORTA ÓPTICA; CONECTOR: SC; POLIMENTO: PC; COMPRIMENTO DE ONDA: TX 1550NM RX 1310NM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 85V ~ 265V AC; SAÍDA: 5V DC / 2A.	UNID		25		
44	CORDÃO DUPLEX LC-PC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID		10		
45	CORDÃO SIMPLEX SC-APC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID		20		
46	CORDÃO SIMPLEX SC-PC/SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID		20		
46	EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM MEDIDOR DE POTENCIA OTDR. AXS-100 EXFO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTOS DE ONDA (NM): 1310/1550/1625 FAIXA DINÂMICA (DB): 29/28/28 (1310/1550/1625 NM) LARGURA DE PULSO (NS): 10, 30, 100, 275, 1000, 2500, 10 000 ZONA MORTA DE EVENTO (M): 2,5 ZONA DE ATENUAÇÃO (M): 11/12/12 LINEARIDADE (DB / DB): ± 0,05 LIMAR DE PERDAS (DB): 0,05 RESOLUÇÃO DE PERDA (DB): 0,01 RESOLUÇÃO DE AMOSTRAGEM (M): 0,16 A 5 PONTOS DE AMOSTRAGEM: ATÉ 30 000 INCERTEZA DE DISTÂNCIA (M): ± (1 + 0,005% X DISTÂNCIA + RESOLUÇÃO DE AMOSTRAGEM) DISTÂNCIA (KM): 0,65 A 160 ATUALIZAÇÃO TÍPICA EM TEMPO REAL (HZ): 2 CAPACIDADE DA MEMÓRIA: 500	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	TRAÇOS TEMPO DE MEDIÇÃO: DEFINIDO PELO USUÁRIO POTÊNCIA DE SAÍDA DA FONTE ESTÁVEL (DBM) -11 LOCALIZADOR DE FALHAS VISUAL (OPCIONAL) LASER, 650 NM ± 10 NM CW TÍPICO P FORA DE 1.4 MW FEIXE ABERTO MEDIDOR DE ENERGIA OPCIONAL (POWER METER): COMPRIMENTOS DE ONDA CALIBRADOS (NM): 850, 1270, 1290, 1310, 1330, 1350, 1370, 1390, 1410, 1430, 1450, 1470, 1490, 1510, 1530, 1550, 1570, 1590, 1610, 1625 GAMA DE POTÊNCIA (DBM): 26 A -64 (GEX 2 MM) INCERTEZA: ± 5% ± 0,4 NW (ATÉ 5 DBM) RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DB): 0,01 (-54 DBM A PMAX) 0,1 (-54 DBM A -64 DBM) 1 (-64 DBM A MIN) INTERVALO DE ANULAÇÃO DE OFFSET AUTOMÁTICO : POTÊNCIA MÁXIMA DE -38 DBM DETECÇÃO DE TOM (HZ): 270/1000/2000 CARACTERÍSTICAS GERAL: TAMANHO (H X L X P): 250 MM X 125 MM X 75 MM (9 7/8 IN X 4 15/16 IN X 3 IN) PESO: 1 KG (2,2 LB) TEMPERATURA: OPERANDO -18 ° C A 50 ° C (14 ° F A 122 ° F) DE ARMAZENAMENTO -40 ° C A 70 ° C (-40 ° F A 158 ° F) HUMIDADE RELATIVA: 0% A 95% SEM CONDENSAÇÃO ALIMENTAÇÃO: LI-ION; 8 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA CONFORME BELLCORE TR-NWT-001138 SEGURANÇA LASER: 21 CFR 1040.10 AND IEC 60825-1:2007, CLASS 1M WITHOUT VFL OPTION, CLASS 3R WITH VFL OPTION					
48	ESTABILIZADOR 1500VA: AUT/115 1500 UP NET – SAÍDA NÚMERO DE TOMADAS: 6 TIPO DE TOMADA: NBR14136. ENTRADA: FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO – FÍSICO: PESO LÍQUIDO: 12.25 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 180.00 MM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 167.00 MM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 285.00 MM, PESO PARA TRANSPORTE: 12.57 KG, ALTURA PARA TRANSPORTE: 190.00 MM, LARGURA PARA TRANSPORTE: 174.00 MM, LARGURA (COM EMBALAGEM): 320.00 MM, UNIDADES NA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: 1.00, DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: 331 X 185 X 207 MM; COR: PRETO – CONFORMIDADE: APROVAÇÕES: INMETRO 14.373:2006: GARANTIA PADRÃO: 1 ANO, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.	UNID		31		
49	ESTAÇÃO DE SOLDA COM NO MINIMO 5 BICOS	UNID		2		
50	ESTAÇÃO TOTAL MODELO DTM-322 COM ACESSORIOS: ACOMPANHA A ESTAÇÃO TOTAL: -01 CARREGADOR DE BATERIA, - 01 BATERIA, - 01 CABO SERIAL, - 01 CAIXA DE TRANSPORTE MANUAL DE OPERAÇÃO	UNID		1		
51	EXTENSÃO ELÉTRICA CARRETEL 3X2,5MM 20A 20 METROS, UTILIZAÇÃO: A EXTENSÃO EM CARRETEL É IDEAL PARA SER UTILIZADA EM OFICINAS, INDÚSTRIAS EM GERAL, RESIDÊNCIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTÚDIOS DE FOTOS E VÍDEO, ESCRITÓRIOS CAMPING E NÁUTICA. EXTENSÃO ELÉTRICA COM CARRETEL DE DIÂMETRO 290 MM POLIPROPILENO INJETADO; UTILIZE O PRODUTO SEMPRE FORA DA EMBALAGEM E COM O CABO TOTALMENTE DESENROLADO; CERTIFIQUE-SE DE QUE, A	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SOMA DAS POTÊNCIAS DOS SEUS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CONECTADOS A ESSA EXTENSÃO, POSSUI POTÊNCIA IGUAL OU INFERIOR AS POTÊNCIAS MÁXIMAS INDICADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO/POTÊNCIA: 127/1270W E 220V/2200W; CORRENTE MÁXIMA: 20A; COMPRIMENTO TOTAL: 20M; BITOLA DO CABO: 3X2,50MM².					
52	EXTENSÃO SIMPLEX SC-APC 1,5 MTS MONO-MODO	UNID		10		
53	FERRO DE SOLDA DE 30 E 60 WATTS	UNID		2		
54	FONTE DE 750W PARA HP PROLIANT ML 350 G6 HOT PLUG : CÓDIGO DO PRODUTO: HSTNS-PL18; PART NUMBER: 506822-201 ENTRADA: 100V ~240V ~50-60HZ 9.0-4.5A; SAÍDA: +12V 62.5A MAX.; 12VSB 2.5A MAX.; 750W MAX.	UNID		2		
55	FOTOCONDUTOR TN 750 - COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952 DW. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID		30		
56	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FLS, CARTÃO E CD 1502X COM CESTO DE 22L 127V: ABERTURA DE INSERÇÃO: 215 MM; MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULA 04 X38 MM/ CARTÃO/ CD/ DVD; NÍVEL DE SEGURANÇA: 03; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,3 M/MIN; CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 20 KG/H; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; POTÊNCIA: 215 W; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MIN LIGADO/ 10 MIN DESLIGADO; NÍVEL DE RUÍDO: 73 DB (A); VOLUME DA LIXEIRA: 22 LITROS; VOLTAGEM: 127V; DIMENSÕES E PESO 35,0X22,5X44,0 – 7,5KG.	UNID		7		
57	FURADEIRA DE IMPACTO COM POTÊNCIA ACIMA DE 600 WATTS E BROCAS	UNID		1		
58	GPS PORTÁTIL, VISOR 2.2", REDE GLONASS - MAPA DE BASE MUNDIAL VISOR MONOCROMÁTICO DE 2,2", DE LEITURA FÁCIL EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO GPS E SATÉLITES GLONASS PARA UM POSICIONAMENTO MAIS RÁPIDO GEOCACHING TOTALMENTE DIGITAL 25 HORAS DE VIDA ÚTIL DA BATERIA COM 2 PILHAS AA ETREX 10 CABO USB MANUAL	UNID		4		
59	HD INTERNO: INTERFACE: SATA 6GB/S - CAHE: 16MB - CAPACIDADE: 500GB VELOCIDADE (RPM): 7200 RPM SETORES GARANTIDOS : 976,773,168 LATÊNCIA MÉDIA: 4.16 MSEC	UNID		35		
60	HD RÍGIDO EXTERNO: HD COM CAPACIDADE DE 1TB COM INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0.	UNID		17		
61	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER É UMA MULTIFUNCIONAL QUE REDEFINE O CONCEITO DE ECONOMIA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE UM GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS E FOTOS. CADA REFIL DE TINTA TEM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATÉ 4.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. ISSO PERMITE IMPRIMIR MILHARES DE TRABALHOS,	UNID		19		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	DOCUMENTOS, PÁGINAS DA WEB, FOTOS OU TUDO O QUE VOCÊ QUIZER SEM SE PREOCUPAR SE A TINTA VAI ACABAR. COM UM TAMANHO COMPACTO E UM PAINEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, A MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA É A ESCOLHA PERFEITA PARA QUEM BUSCA SIMPLICIDADE COM ALTA PRODUTIVIDADE. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, CÓPIA E DIGITALIZA. EXCLUSIVO SISTEMA TANQUE DE TINTA COM BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. IMPRIME EM PAPEL COMUM OU FOTOGRÁFICO SEM NECESSIDADE DE TROCA DE TINTAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440 DPI. COPIADORA, SCANNER ,VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): 15 PPM ,RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI ,CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 ,CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 ,TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) ,TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER), IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL CABO USB INCLUSO: SIM ,CARTUCHOS INCLUSOS: SIM ,QUALIDADE FOTOGRÁFICA: NÃO ,WIRELESS: NÃO ,LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO ,TOUCH SCREEN: NÃO ,PICTBRIDGE: NÃO ,MONOCROMÁTICA OU COLORIDA: COLORIDA COR DA MÁQUINA: PRETO , FUNÇÃO FAX: NÃO CÓPIAS QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1 OU 20 CÓPIAS ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MANUAL DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) RESOLUÇÃO: 600 X 1200 DPI CONECTIVIDADE CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE ATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X ENERGIA VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO 13W EM FUNCIONAMENTO, 1,5W EM REPOUSO. SUPRIMENTOS TIPO: 4 REFIS DE TINTA.					
62	IMPRESSORA LASER MONO: ESPECIFICAÇÕES : VELOCIDADE DA IMPRESSÃO EM PRETO: NORMAL: ATÉ 25 PPM, (A VELOCIDADE EXATA DEPENDERÁ DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, DA APLICAÇÃO DE SOFTWARE, DO DRIVER E DA COMPLEXIDADE DO DOCUMENTO). PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTO) PRETO: ATÉ 7 SEGUNDOSQUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (SAÍDA EFETIVA 1200 DPI) CICLO DE SERVIÇO (MENSAL, CARTA) ATÉ 8000 PÁGINAS; (O CICLO DE TRABALHO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS DE SAÍDA DE IMAGENS.) CICLO DE SERVIÇO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PÁGINAS (O CICLO DE TRABALHO É DEFINIDO COMO O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS POR MÊS	UNID		27		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	<p>DE SAÍDA DE IMAGENS.) VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000. NOTA SOBRE VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO RECOMENDA QUE O NÚMERO DE PÁGINAS IMPRESSAS POR MÊS ESTEJA DENTRO DA CATEGORIA ESTABELECIDADA PARA O ÓTIMO DESEMPENHO DO DISPOSITIVO, BASEADO EM FATORES TAIS COMO OS INTERVALOS DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTOS E A VIDA DO DISPOSITIVO EM UM PERÍODO DE GARANTIA ESTENDIDO. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ , IDIOMAS DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO BASEADA EM HOST, PCL 5E MONITOR NENHUM/NENHUMA, CONECTIVIDADE: CAPACIDADE SEM FIOS OPCIONAL, ATIVADO COM A AQUISIÇÃO DE UM ACESSÓRIO DE HARDWARE, CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO DE REDE ETHERNET 10/100, CONECTIVIDADE, OPCIONAL SERVIDOR DE IMPRESSÃO 802.11G, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE STANDARD (ETHERNET INCORPORADA), REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA, MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BIT/64 BIT): 1 GB DE RAM; WINDOWS VISTA® (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® XP, WINDOWS® SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2003: 512 MB DE RAM; TODOS OS SISTEMAS: 350 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM, PORTA USB; MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB RAM; 150 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO; UNIDADE DE CD-ROM; PORTA USB, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS VISTA® (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® XP (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2003 (32 BIT/64 BIT), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX, ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: MEMÓRIA, PADRÃO 32 MB, MEMÓRIA, MÁXIMA 32 MB,DISCO RÍGIDO NENHUM/NENHUMA, MANUSEIO DO PAPEL: MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA DE 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (STANDARD), TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS, A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5) TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS: 147 X 211 A 216 X 356 MM; SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA: 76 X 127 A 216 X 356 MM, TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRAFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, POSTAIS, PESO DE MÍDIA SUPORTADO 60 A 163 G/M², REQUISITOS DE OPERAÇÃO E OPERAÇÃO: ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DE ENTRADA 110 A 127 VCA (+/-10%), 60 HZ (+/-2 HZ), 7 AMPERES, CONSUMO DE ENERGIA: 440 WATTS (IMPRIMINDO), 2,2 WATTS (PRONTA), 1,6 WATTS (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,4 WATTS (DESLIGAMENTO MANUAL) (VALORES</p>					





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SUJEITOS A ALTERAÇÃO. OS NÚMEROS DE POTÊNCIA SÃO OS MAIS ELEVADOS MEDIDOS, UTILIZANDO-SE TODAS AS TENSÕES PADRÃO.) EFICIÊNCIA DE ENERGIA : QUALIFICADO PELA ENERGY STAR®, GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO 15 A 32,5 °C, INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH, DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A) 387 X 284 X 246 MM DIMENSÕES MÁXIMAS (L X P X A) 387 X 461 X 255 MM PESO 7.0 KG DIMENSÕES COM EMBALAGEM 497 X 330 X 330 MM PESO COM EMBALAGEM 9 KG O QUE VEM INCLUÍDO: CONTEÚDO DA CAIXA: IMPRESSORA LASER, CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO DE INICIAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TAMPA DA BANDEJA PARA PAPEL, CD(S) COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, FOLHETO DE SUPORTE, FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE, CABO INCLUSO USB					
63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA - MEMÓRIA INTERNA DE 128MB - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI - RESOLUÇÃO ÓPTICA (DIGITALIZAÇÃO): 1200 DPI - VELOCIDADE MÁX. CÓPIA P&B (CPM): 20 CPM2 - NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL: 99 CÓPIAS - CICLO DE TRABALHO: ATÉ 8000 PÁGINAS (MENSAL / PAPEL A4) - SUPRIMENTO COMPATÍVEL: CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL LASERJET 83A (CF283A) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 420 X 365 X 254 MM; 16,5 X 14,4 X 10 POL.; MÁXIMO: 420 X 438 X 254 MM; 16,5 X 17,2 X 10 POL. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) - PESO DO PRODUTO: 8,0 KG; 17,6 LB. - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: FASTRES 600; FASTRES 1200 - FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO HP - GESTÃO DA IMPRESSORA: CAIXA DE FERRAMENTAS DE DISPOSITIVOS HP; ALERTAS DE STATUS (INSTALAÇÃO PADRÃO) - TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA: BASE PLANA; SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) - FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG (PARA WINDOWS); TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT (PARA MAC) - MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: SOLUTION CENTER LITE (WINDOWS VISTA, WINDOWS XP) OU DEVICE STAGE (WINDOWS 7, WINDOWS 8); SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 POL. PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS - NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 256 - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, APLICATIVO - RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 300 X 300 DPI, ATÉ 400 X 600 DPI; COR (TEXTO E GRÁFICOS) ATÉ 400 X 600 DPI - DEFINIÇÕES DE COPIADORA: NÚMERO DE CÓPIAS; MAIS CLARO/MAIS ESCURO; REDUZIR/AMPLIAR;	UNID		36		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	OTIMIZAR (RASCUNHO, TEXTO, MISTA, IMAGEM); TAMANHO DO PAPEL - CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ - TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS - PESO SUPOSTADO DA MÍDIA: 60 A 163 G/M ² - TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4; A5; B5-JAPANESE; ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4); 16K; CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO) - TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X 356 MM - MANUSEAMENTO DE PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: NENHUM/NENHUMA; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES; ATÉ 75 FOLHAS TRANSPARÊNCIAS - - CONFORMIDADE COM STANDARDS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: QUALIFICADO PELA ENERGY STAR® - PAINEL DE CONTROLE: TELA DE LED NUMÉRICA DE DOIS DÍGITOS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, CONFIGURAR, COPIAR, LIGA/DESLIGA); 7 LUZES INDICADORAS DE LED (PRONTA, ATENÇÃO, TONER, CÓPIAS, MAIS ESCURO/MAIS CLARO, REDUZIR/AMPLIAR, LIGA/DESLIGA) - VISOR: LED - SOFTWARE INCLUÍDO: WINDOWS - INSTALADOR/DESINSTALADOR; DRIVER DE IMPRESSÃO PCLMS, DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO WIA, DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO TWAIN, DIGITALIZAÇÃO, ALERTAS DE STATUS, UPDATE, DXP; MAC: INSTALADOR/DESINSTALADOR, DRIVER DE IMPRESSÃO PCLMS, DIGITALIZAÇÃO, ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÃO, UTILITÁRIO, ALERTAS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOSTADA EM WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX: CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX: HPLIOPENSOURCE.COM/HPLIP-WEB/INSTALL.HTML - ALIMENTAÇÃO: TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FORNECIMENTO DE ENERGIA INCORPORADO; REQUISITOS DE ENERGIA: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ;					





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO); CONSUMO DE ENERGIA: 465 WATTS (IMPRESSÃO), 110 WATTS (COPIANDO), 2,2 WATTS (PRONTA), 0,7 WATTS (SUSPENSÃO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,2 WATT (DESLIGAMENTO MANUAL) - ACÚSTICA: EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,1 B(A); EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA: 48 DB(A)7 – GARANTIA: 12 MESES.					
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS - ACESSO REMOTO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO; MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI - DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA†: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡: 50.000 PÁGINAS - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡: ATÉ 3.500 PÁGINAS - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS‡: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡: 70 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE). ADF; SCAN DRIVERS INCLUDED ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI; FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER	UNID		20		



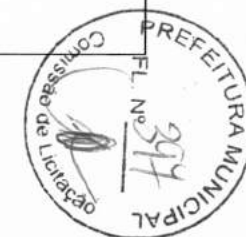


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	(SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 48,5 CM; WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ; MODO DE ECONOMIA DE TONER; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ; CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR; DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM; TELA LCD: 3,7"					
65	KIT CHAVES DE TORX CROMO VANÁDIO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTA DURABILIDADE NAS SEGUINTE MEDIDAS : T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20	UNID		4		
66	KIT COM 3 MICROFONES – DINÂMICO PARA VOCAL – KIT K-98 COM CABO	KIT		1		
67	KIT COM 3 MICROFONES SEM FIO SVX24BR/PG28 – FREQUÊNCIA J9	KIT		1		
68	KIT DE CHAVE DE FENDA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTA DURABILIDADE COM PONTA CROMO VANÁDIO CONTENDO DUAS CHAVES DE CADA TIPO 1/8X3" , 3/16X4" , 1/4X6" , 5/16X6" , 1/8X3" , 3/16X4" , 1/4X6"	UNID		4		
69	KIT DE LIMPEZA PARA CONECTOR DE FIBRA ÓPTICO (NEOCLEAN) CARACTERÍSTICAS: ESTE INSTRUMENTO LIMPA A PONTEIRA FINAL ENFRENTA A REMOÇÃO DE POEIRA, ÓLEO, E OUTROS DETRITOS SEM ENTALHAR OU ARRANHAR O ROSTO FINAL. MOVIMENTO DE EMPURRAR FÁCIL ENGAJA CONECTOR E INICIA MAIS LIMPO; DESCARTÁVEL COM 800 + LIMPEZAS POR UNIDADE; FEITA A PARTIR DE RESINA ANTI ESTÁTICA; LIMPEZA DE MICRO FIBRAS SÃO DENSAMENTE ENCALHADO E LIVRE DE DETRITOS; PONTA EXTENSÍVEL ATINGE CONECTORES RECESSO; SISTEMA DE LIMPEZA GIRA 180 PARA UMA VARREDURA COMPLETA; CLIQUE AUDÍVEL QUANDO CONTRATADOS; EFICIENTE E FÁCIL DE USAR; OFERECE CONSISTENTEMENTE DE ALTA QUALIDADE DE DESEMPENHO DE LIMPEZA; LEVE E SEGURO PARA USO; RESINA ANTI-ESTÁTICA É USADO; ESPECIFICAÇÕES: CABO: NEOCLEAN-N CONECTOR: SC, FC, ST, MU, LC, MPO, MT, MTRJ TEMPO DE LIMPEZA: 500 VEZES TAMANHO (MM): W 115 X H 79 X D 32 CÓDIGO DE SUBSTITUIÇÃO REEL: ATC-NE-NS 10 BOBINAS/SET. CANETA DE LIMPEZA PARA CONECTOR ÓPTICO (CLEANER PEN), CARACTERÍSTICAS: LIMPA CONECTORES E JUMPERS, PLACAS E DIO, DISPONÍVEL PARA 2,5 MILÍMETROS, CONECTORES (ST, SC, FC) E LC, MU.	UNID		1		
70	KIT REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA: KIT COM 4 CORES PARA IMPRESSORAS ECOTANK COM QUALIDADE FOTOGRAFICA E MAIOR RIQUEZA DE	UNID		60		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	DETALHES, TINTAS COM SECAGEM INSTANTANEA PERMITINDO A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS COM OTIMA QUALIDADE E BAIXO CUSTO POR PAGINA. CARACTERISTICAS:- COMPATIVEL COM ECOTANK, -SECAGEM RAPIDA, -70ML DE CADA COR, - GARANTIA, - ALTA QUALIDADE, -BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO POR PAGINA, -CORES VIVAS COM VASTA GAMA DE TONALIDADES. ITENS INCLUSOS: -70 ML TINTA PRETA (BLACK), -70 ML TINTA AMARELA (YELLOW), - 70 ML TINTA VERMELHA (MAGENTA), -70ML TINTA AZUL (CYAN). COMPATIVEL COM OS MODELOS L355 A L375.					
71	KIT TOPOGRAFIA: TRIPÉ DE ALUMINIO TRAVA DUPLA, MIRA TELESCÓPICA GRADUADA COM NIVELAMENTO POR BOLHA, NÍVEL AUTOMATICO DSZ-2, KIT 3 RADIO COMUNICADOR WALK TALK.	UNID		1		
72	LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: SENSOR ÓPTICO; CAPTURA COM QUALQUER ÂNGULO (360 °); INTERFACE USB 2.0 (HI - SPEED); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI; ÁREA SENSORIAL MÍNIMA: 16,0 MM X 18,0 MM; TAM. DA IMAGEM: 248 X 288 PIXELS OU SUPERIOR NO FORMATO JPG E PNG; PADRÕES: ISSO/IEC 19794 - 2 E ANSI/ INCITS 378; COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/ XP OU SUPERIOR; SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) COMPATÍVEL COM PROGRAMA VISUAL BASIC.	UNID		2		
73	LICENÇA DE MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS PORTUGUÊS (BRASIL) 2013 PERPÉTUO - CONTENDO WORD, EXCEL, POWER POINT E TODOS OS EQUIVALENTES INSERIDOS NO PACOTE	UNID		30		
74	LICENÇA DE WINDOWS 10 PRO , 32 BITS.	UNID		28		
75	LUPA COM LUMINÁRIA , BRAÇO ARTICULADO E FIXADOR PARA MESA BANCADA	UNID		1		
76	MALETA DE FERRAMENTAS EM ALUMÍNIO TAMANHO 45CM X 33CM X 15CM	UNID		2		
77	MASTER P/ DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER RICOH MOD. DX 2330S - COMPOSIÇÃO: BASE DE PAPEL, POLIETILENO REFLATO E RESINA; CAIXA COM 02 ROLOS 240 MM X 500 MM.	CX		180		
78	MASTER PARA DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER GESTETNER MOD. 6123L - COMPOSIÇÃO: BASE DE PAPEL, POLIETILENO REFLATO E RESINA; CAIXA COM 02 ROLOS 240 MMX 125 M.	UNID		30		
79	MEMÓRIA DDR3 4GB , TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: DDR3 1333 (PC3 10600), CAS LATENCY: CL9, VOLTAGEM: 1.5V ,ECC: NÃO BUFFERED/REGISTERED: UNBUFFERED	UNID		85		
80	MEMÓRIA HYPERX FURY ESTÁ DISPONÍVEL NAS CAPACIDADES DE 4GB E 8GB COM FREQUÊNCIAS QUE VARIAM ENTRE 1333MHZ, 1600MHZ E 1866MHZ. TODAS AS MEMÓRIAS HYPERX FURY POSSUEM O PCB PRETO E UM DISSIPADOR DE CALOR ASSIMÉTRICO, ESTE PODENDO SER AZUL, PRETO, VERMELHO OU, PELA PRIMEIRA	UNID		6		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	VEZ, BRANCO. PERFEITA PARA QUEM PROCURA UMA MEMÓRIA DE DESEMPENHO COM UM PREÇO ACESSÍVEL, A HYPERX FURY É PLUG AND PLAY, BASTA CONECTA-LA QUE O RECONHECIMENTO DE SUA PLATAFORMA HOST E O OVERCLOCK É FEITO AUTOMATICAMENTE. AGORA CABE A VOCÊ OPTAR PELA HYPERX FURY E FAZER ESTE UPGRADE DE PERFORMANCE E ESTILO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM, - CAPACIDADE: 8GB, - ACELERAÇÃO: DDR3 1866, - CAS LATÊNCIA: 10, - TENSÃO: 1.5V; CL (IDD): 10 CICLOS - 10-11-10, - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C, - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C.					
81	MESA DE SOM ALTO PROFISSIONAL ZMX 124 FX USB, MIXER DE 12 CANAIS COM EFEITOS E INTERFACE USB	UNID		1		
82	MICROFONE CARDIODE – ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 5 METROS; CHAVE ON/OFF; COR: PRETO; IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 70HZ A 12 KHZ; SENSIBILIDADE: SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -50DB (0DB = 1V/PA); TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA. PESO 528 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).	UNID		1		
83	MIDIA DE CD GRAVAVEL , CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, FOTOS DIGITAIS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC, VELOCIDADE DE ARMAZENAMENTO, 0 IN / 700MB.	UNID		100		
84	MIDIA DE DVD GRAVAVEL , DVD ED GRAVAÇÃO ÚNICA IDEAL PARA DOCUMENTOS EM GERAL, JOGOS, VIDEOS MUSICAS ENTRE OUTROS, VELOCIDADE 16X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 120 MIN / 4,7GB.	UNID		100		
85	MONITOR 21,5 LED FULL HD, HDMI, 223V5LHSB PRETO WIDESCREEN : TIPO DE PAINEL LCD: LCD TFT -TIPO DE RETROILUMINAÇÃO: SISTEMA W-LED -TAMANHO DO PAINEL: 21,5 POLEGADAS / 54,6 CM -ÁREA DE VISUALIZAÇÃO EFECTIVA: 476,64 (H) X 268,11 (V) -RÁCIO DE VISUALIZAÇÃO: 16:9 -RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 @ 60 HZ -TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS -BRILHO: 250 CD/M² -SMARTCONTRAST: 10 000 000:1 -RÁCIO DE CONTRASTE (TÍPICO): 1000:1 -DENSIDADES DE PÍXEIS: 0,248X 0,248 MM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO -170° (H) / 160° (V) -@ C/R > 10 -CORES DO ECRÃ: 16,7 MILHÕES -FREQUÊNCIA DE VARRIMENTO: 30 -83 KHZ (H) / 56 -76 HZ (V) -SRGB: SIM ALIMENTAÇÃO -MODO LIGADO: 15,85 W (TIP.) (MÉTODO DE TESTE ENERGYSTAR 6.0) -MODO DE ESPERA: 0,5 W -MODO DESLIGADO: 0,5 W -INDICADOR LED DE ENERGIA: FUNCIONAMENTO -BRANCO -MODO DE ESPERA -BRANCO (INTERMITENTE): ALIMENTAÇÃO -INCORPORADO: 100-240 V. CA, 50-60 HZ CONECTIVIDADE ENTRADA	UNID		4		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
86	DE SINAL -HDMI (DIGITAL, HDCP) -VGA (ANALÓGICO) ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO -SINCRONIZAÇÃO SEPARADA -SINCRONIZAÇÃO NO VERDE -ÁUDIO (ENTRADA/SAÍDA): SAÍDA ÁUDIO HDMI MOUSE USB – ÓPTICO, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) – ALIMENTAÇÃO USB - PLUG & PLAY - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, ME, 2000, XP, VISTA E NT	UNID		98		
87	NAVEGADOR GPS VISOR TFT COLORIDO, COM DUAS BATERIAS AA COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, INTERFACE COMPATÍVEL COM USB, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, REGISTRO DE TRAJETO DE 10.000 PONTOS E 200 TRAJETOS SALVOS, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO, CÁLCULO DE ÁREA E VISUALIZADOR DE IMAGEM	UNID		2		
88	NO BREAK 1500VA : NÚMERO DE TOMADAS: 8 VOLTAGEM DE ENTRADA AC 115-127/220 V VOLTAGEM DE SAÍDA AC 115V CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO 825 WATT / 1500 VA CONECTORES DE ENTRADA 1 X NBR 14136 ALIMENTAÇÃO CONECTORES DE SAÍDA 8 X NBR 14136 ALIMENTAÇÃO (UPS E SOBRETENSÃO) BATERIA ÁCIDO DE CHUMBO 7 AH FATOR DE FORMA DA BATERIA INTERNO QTD BATERIAS 2 REDE USB DIMENSÕES (LXPXA) 13.4 CM X 39 CM X 21.8 CM GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO PARÂMETROS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA 0 °C TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA 40 °C LIMITE DE UMIDADE EM FUNCIONAMENTO 10 - 90% (SEM CONDENSAÇÃO) EMISSÃO SONORA 40 DBA DIMENSÕES E PESO LARGURA 13.4 CM PROFUNDIDADE 39 CM ALTURA 21.8 CM PESO 14.6 KG DIMENSÕES E PESO (TRANSPORTE) LARGURA DA REMESSA 15.1 CM PROFUNDIDADE DA REMESSA 42.3 CM ALTURA DA REMESSA 24.5 CM PESO DE REMESSA 15.2 KG	UNID		43		
89	NO-BREAK 1500VA - SAÍDA: FATOR DE CARGA DE CRISTA: 3 : 1- EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0% - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60HZ +/-3 HZ - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (NÃO SINCRONIZADA): 60HZ +/- 0.1% FOR 60HZ NOMINAL - CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 825 WATTS / 1.5 KVA - CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1.5 KVA – TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE - TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 8MS TYPICAL : 12MS MÁXIMA ENTRADA: - COMPRIMENTO DO CABO: 1,83 METROS - NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 - EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0 % - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ - INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 95 - 140 / 185 - 260 V - CAPACIDADE DE DISJUNTOR DE ENTRADA: 0 A - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 12.0 A - TIPO DE CONEXÃO DE	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	ENTRADA: NBR 14136 CARTUCHOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS (RBCS): - TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 12 HORAS - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VAZAMENTO - EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DA BATERIA: 80.0% - QUANTIDADE DE RBC™: 2 - CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA: 134 COMUNICAÇÃO: - ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA: ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : TOM DE ALARME CONTINUAMENTE SOBRE CARREGADO - PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED STATUS COM INDICADORES PARA ON LINE: TROCA DE BATERIA : E FALHA NO CABEAMENTO AUTONOMIA: - CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 825 WATTS / 1.5 KVA AMBIENTAL: - RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE: 40.0 DBA - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C - ELEVÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-3000 METROS - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 0 - 90 % - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C - ELEVÇÃO DE ARMAZENAMENTO: 0-15000 METROS - UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 0 - 90 % INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA – AUTO-TESTE AUTOMÁTICO: O AUTO-TESTE PERIÓDICO DA BATERIA ASSEGURA UMA DETECÇÃO ANTECIPADA DE QUE A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: AJUSTA AUTOMATICAMENTE AS TENSÕES ALTAS E BAIXAS PARA NÍVEIS SEGUROS, PERMITINDO QUE O NO-BREAK TRABALHE DURANTE SUBTENSÕES E SOBRETENSÕES SEM ENTRAR EM MODO BATERIA. - GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA: MAXIMIZA O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.					
90	NO-BREAK 700VA NÚMERO DE TOMADAS: 6 SAÍDA CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 350WATTS / 700VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ CONEXÕES DE SAÍDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V,220V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO: 1.28 METROS BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 12 HORA(S) COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO PAINEL DE CONTROLE: INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE : BATERIA LIGADA ALARME SONÓRO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM CLASSE DE SURTO DE ENERGIA: 25 JOULES FÍSICO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 192.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS, DE LARGURA: 123.00 MM	UNID		65		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 220.00 MM PESO LÍQUIDO: 6.00 KG ALTURA PARA TRANSPORTE: 204.00 MM LARGURA PARA TRANSPORTE: 132.00 MM LARGURA (COM EMBALAGEM): 253.00 MM UNIDADES NA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: 2.00 AMBIENTAL AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 0 - 95% ELEVACÃO DE OPERAÇÃO: 0 900 METROS AUTONOMIA EM PLENA CARGA DE 350W, AUTONOMIA DE 1.5 MINUTOS.					
91	NOTEBOOK - PROCESSADOR MODELO -INTEL® CORE™ I5 5ª GERAÇÃO I5-5200U. - VELOCIDADE 2.2 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 2.7 GHZ,- MEMÓRIA CACHE DE 3MB. TELA TIPO DE MONITOR LED POLEGADAS 14 ", RESOLUÇÃO 1366 X 768, MEMÓRIA CAPACIDADE 4 GB EXPANSÍVEL SIM 16GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3L, CLOCK DA MEMÓRIA 1600 MHZ, HDD CAPACIDADE 500 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM, SISTEMA OPERACIONAL MODELO WINDOWS 10, CONEXÃO HDMI SIM1.4A. BLUETOOTH 4.0, TIPO DE TECLADO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. PADRÃO DO TECLADO ABNT TOUCHPAD, TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, WEBCAM , WEBCAM HD 720P COM MICROFONE. LEITOR DE CARTÕES , SD, SDHC, SDXC, PLACA DE REDE, 10/100 RJ-45 ETHERNET NETWORK. PLACA WIRELESS, DELL WIRELESS-N 1707, PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA, MODELO INTEL® HD GRAPHICS 5500. SOM WAVES MAXXAUDIO PRO, SOFTWARES INCLUSOS, MICROSOFT OFFICE TRIAL (VERSÃO TESTE); MCAFEE 15 MESES, ALIMENTAÇÃO, NOTEBOOK/ULTRABOOK, BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT, BATERIA TIPO 40 WHR, 4 CÉLULAS (IONS DE LÍTIO), DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 HORAS, CONEXÕES 1 HDMI, 1 PORTA USB 3.0, 2 PORTAS USB 2.0, CONECTOR DE REDE, 1 ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD, PESO APROXIMADO, PESO DO PRODUTO 2 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,16 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 34,2 CM, ALTURA 24,3 CM, PROFUNDIDADE 2,35 CM.	UNID		18		
92	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA DIGITAL S/25/K 24X18 CM, CONTROLE SEM FIO SEQUENCIAL + KIT TIRA SENHA PARA PAREDE. SKU:KIT-SLS-MR-IS-1C , VISUALIZAÇÃO: ATÉ 25 M, VISOR: 3 DÍGITOS / 2,5 / 84 LEDS SMD VERMELHO, TECNOLOGIA: SEM FIO COM ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO, RADIO FREQUENCIA ALCANCE: ATÉ 80 METROS SEM BARREIRAS, ALIMENTAÇÃO: 110 -200 COM FONTE BI-VOLTS INCLUSA, CONSUMO: 12 WATTS, TAMANHO: 25 CM X 18 CM X 3,5 CM, PESO: 350 G, GARANTIA: 12 MESES. EMITE SINAL SONORO COM VOLUME AJUSTAVEL E 16 TIPOS DE SONS, TEMPO DE EXIBIÇÃO DA SENHA AJUSTAVEL, AJUSTE PARA 2 TIPOS DE SENHA: NUMERICA (000 A 999) OU ALFANUMERICA (A00 A A99), LETRAS UTILIZAVEIS A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U SUPORTA 9 TIPOS DE	UNID		1		



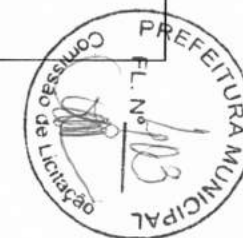


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	ATENDIMENTOS DIFERENTES, CONSEQUENCIAS INDEPENDENTES CONFIGURAVEL PARA EXIBIR AS ULTIMAS SENHAS CHAMADAS COM TEMPO AJUSTAVEL, MEMORIZA AUTOMATICAMENTE A ULTIMA SENHA, CHAMADA PARA CONTINUAR NO PROXIMO DIA, PODE SER CONECTADO EM OUTRO PAINEL PARA EXIBIÇÃO SIMULTANEA DAS SENHAS, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS DE SENHAS SEM FIO.					
93	PARAFUSADEIRA ARTICULADA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS	UNID		2		
94	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB ,VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 15MB/S CONEXÕES USB 2.0 , SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+; LINUX CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PEN DRIVE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,5X7,5X1,5CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G	UNID		30		
95	PLACA DE CAPTURA FULL HD 1080P LGP LITE GL310 HDMI: CODEC: HARDWARE CODIFICADOR H.264, - STREAMING DE LED INDICADOR DE STATUS DE TRABALHO; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 70 X 22 X 131MM. CONEXÕES: INTERFACE:USB 2.0, - ENTRADA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - ENTRADA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO , - SAÍDA DE VÍDEO: DIGITAL: HDMI, - SAÍDA DE ÁUDIO: DIGITAL: HDMI / ANALÓGICO: ESTÉREO DE 3,5 MM. RESOLUÇÃO: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X 600 (60P), 1024 X 768 (60P); 1280 X 720P (50P), 1280 X 720P (60P), 1280 X 768 (60P), 1280 X 800 (60P), 1280 X 1024 (60P); 1360 X 768 (60P), 1440 X 900 (60P), 1680 X 1050 (60P), 1920 X 1080 (50I), 1920 X 1080 (60I); 1920 X 1080 (24P), 1920 X 1080 (25P), 1920 X 1080 (30P), 1920 X 1080 (50P), 1920 X 1080 (60P). RESOLUÇÃO CAPTURA: 640 X 480 (60P), 720 X 480 (60P), 720 X 576 (50P), 800 X 600 (60P); 1024 X 768 (60P), 1280 X 720P (50P), 1280 X 720P (60P), 1280 X 768 (60P); 1280 X 800 (60P), 1280 X 1024 (30P), 1360 X 768 (50P), 1440 X 900 (30P); 1680 X 1050 (30P), 1920 X 1080 (24P), 1920 X 1080 (25P), 1920 X 1080 (30P). CHROMA SUBSAMPLING: ENTRADA: YUV 04:04:04; PASS-THROUGH: YUV 04:02:02; CAPTURA: YUV 04:02:00. FORMATO DE ÁUDIO: ENTRADA: HDMI: PCM STEREO; 3,5 MILÍMETROS DE ÁUDIO: STEREO; CAPTURA: AAC ESTÉREO. APLICAÇÕES: SOFTWARE: AVERMEDIA RECENTRAL; QUALIDADE DE GRAVAÇÃO: MÁXIMO: 60MBPS / 1080P30; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BIT); CPU: INTEL ® CORE ™ 2 DUO 2,8 GHZ / AMD ATHLON ™ 64X2 DUAL CORE 3.0GHZ; MEMÓRIA: 4 GB DE RAM; PLACA GRÁFICA: PLACA VGA COM SUPORTE PARA DIRECTX 10.0C OU ACIMA. CODIFICAÇÃO DE HARDWARE: COM A AVANÇADA TECNOLOGIA DE CODIFICAÇÃO DE HARDWARE H.264, LIVE GAMER PORTABLE CUIDA DO PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD E EVITA A SOBRECARGA DA CPU; O CODIFICADOR DE HARDWARE TAMBÉM GARANTE TAXAS DE QUADROS ESTÁVEIS DURANTE O JOGO, OU MESMO O REGISTRO DO JOGO; ISTO É, O LIVE	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	<p>GAMER PORTABLE CERTAMENTE CUMPRE O SEU DESEJO DE TER BOM JOGO E EXPERIÊNCIAS DE VISUALIZAÇÃO SEM PERDAS DE QUADROS. SOFTWARE INTUITIVO - RECENTRAL : SOFTWARE EXCLUSIVO DA AVERMEDIA, RECENTRAL OFERECE CONFIGURAÇÕES INTUITIVAS PARA STREAMING AO VIVO E CONEXÃO RÁPIDA PARA PLATAFORMAS POPULARES DE STREAMING; ELE É CAPAZ DE TRANSMITIR O JOGO E OS COMENTÁRIOS AO VIVO PARA TWITCHTV E USTREAM DIRETAMENTE; NO TOPO DISTO, FORNECE A FUNÇÃO TIMESHIFT, QUE PERMITE QUE VOLTE FACILMENTE PARA QUALQUER GRAVAÇÃO DE ONDE DESEJA INICIAR A GRAVAÇÃO. HOT BUTTON PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO E INDICADOR DE LED: O HOT-BUTTON ON-BOARD EM LED É O INDICADOR DA LIVE GAMER PORTABLE E TRAZ AOS JOGADORES A EXPERIÊNCIA DE USO MAIS CONVENIENTE.; BASTA APERTAR O HOT-BUTTON, E A GRAVAÇÃO OU O STREAMING COMEÇAM; QUANTO AOS INDICADORES DE LED, A COR DA ILUMINAÇÃO E A FREQUÊNCIA DE ILUMINAÇÃO AJUDARÁ A SABER O STATUS DO TRABALHO COM UM ÚNICO OLHAR; PRESERVAR E COMPARTILHAR O SEU JOGO COM A LIVE GAMER PORTABLE NÃO PODE SER MAIS FÁCIL. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM XSPPLIT: PARA AQUELES QUE PROCURAM FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE STREAMING, LIVE GAMER PORTABLE É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM BROADCASTER XSPPLIT!; ALÉM DE STREAMING DIRETO E EDIÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO INTUITIVA, BROADCASTER XSPPLIT PERMITE ADICIONAR DIFERENTES TIPOS DE MÍDIA PARA O FLUXO, TAIS COMO WEBCAM, GRÁFICOS E OUTROS VÍDEO INPUTS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA DE CAPTURA; CABO USB MINI; GUIA DE INSTALAÇÃO. GRANTIA 12 MESES DE GARANTIA. PESO 210 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).</p>					
96	<p>PLACA DE VÍDEO COM DUAS SAÍDAS HDMI: CHIPSET: GPU: R7 240, VELOCIDADE: 730MHZ, BOOST CLOCK: 780MHZ, CUDA CORES: NÃO. ; MEMÓRIA: VELOCIDADE: 1800 MHZ EFETIVA, TAMANHO: 2048 MB, TIPO: DDR3, INTERFACE: 128 BITS; API 3D: DIRECTX: 12, OPENGL: 4.3, SUPORTE SLI: NÃO, SUPORTE CROSSFIREX, SUPORTE SINGLE-LINK DVI; DOLBY TRUEHD E APOIO DTSHD MASTER AUDIO, TECNOLOGIA POWERTUNE, TECNOLOGIA HD3D, APP ACCELERATION, CATALYST CONTROL CENTER, TRIXX UTILITY; CONEXÕES: INTERFACE: PCI-EXPRESS 3.0, PORTAS: 02 X HDMI (COM 3D)</p>	UNID		4		
97	<p>PLACA MÃE ON-BOARD: FATOR DE FORMA: M-ATX, PROCESSADOR: SUPORTE A PROCESSADORES DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS, SENDO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E MÁXIMO 4 NÚCLEOS EM SOQUETE LGA 1150, MEMÓRIA: DOIS SOQUETES DIMM (DUAL INLINE MEMORY MODULE) SDRAM DE DDR3, COM 240 PINOS, SUPORTE PARA DIMMS DDR3 DE 1066/1333/1600 MHZ, SUPORTE MÁXIMO 32 GB, CHIPSET: H81 EXPRESS, ÁUDIO:</p>	UNID		70		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	AUDIO DE 8 CANAIS COM JACK SENSING; GRÁFICOS: EM HD E VÍDEO COM MEMÓRIA VGA COMPARTILHADA DE 1024, CONECTORES TRASEIROS: 1 X VGA, 1 X HDMI, 2 X USB 3.0, 4 X USB 2.0 1 X RJ45 DE 10/100/1000, 1 X PORTA PARA TECLADO PS/2, 1 X PORTA PARA MOUSE PS/2; CONECTORES INTERNOS: 2 X SATA III, 2 X SATA II, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, 1 X PCI EXPRESS X1, 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO PAINEL FRONTAL;					
98	PLACAS DE REDE - PCI EXPRESS 1.1, CONEXÃO 10 / 100 / 1000 MBPS , TOTALMENTE COMPATÍVEL COM: IEEE 802.3, IEEE 802.3 U, IEEE802.3AB, SUPORTA HALF / FULL DUPLEX E MODO 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA IEEE802.1P LAYER2 ENCODING PRIORITY, SUPORTA IEEE 802.1Q VLAN TAGGING, DETECÇÃO CROSSOVER E AUTO CORRECTION OPERATION, FUNÇÃO WAKE-ON-LAN E EMOTE WAKE-UP, SISTEMAS OPERACIONAIS: WIN 2000/XP/2003/VISTA/WIN7/2008/WIN8/WIN8.1(32/64 BIT)	UNID		22		
99	PROCESSADOR DE 3.6GHZ COM COOLER INCLUSO - PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1150, NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, NÚMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.6 GHZ, CACHE: 3 MB, DMI2: 5 GT/S, GRÁFICOS FREQUÊNCIA (MHZ): 350, MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA 1.15GHZ GRÁFICA: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT, EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1/4.2, AVX 2.0, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 22 NM, TDP MÁXIMO: 54 W, ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2013C;	UNID		70		
100	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: TECNOLOGIA DE VÍDEO: DLP DE 0,55 DA TEXAS INSTRUMENTOS COM BRILLIANT COLOR, LUMINOSIDADE DE SAÍDA (LÚMENS): 2800 NORMAL; RESOLUÇÃO: NATIVA: SVGA 800 X 600, MÁXIMA: UXGA 1600 X 1200, RAZÃO DE CONTRASTE (MÁXIMA): 3000:01:00, TIPO DA LÂMPADA: 200 W CA, VIDA DA LÂMPADA (MÁXIMA): 4.000 HORAS EM USO NORMAL / 6.000 NO MODO ECO, TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 762 A 7620 MM (30 A 300 POLEGADAS), RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 A 13,2 M (3,9 A 43,3 PÉS), ÂNGULO DO PROJETOR: 14° WIDE / 12,7° TELELENTE: ZOOM: 1 – 1.1, FOCO: MANUAL, NÚMERO F: F = 2,41 A 2,55; F = 21,83 A 24 MM, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: +/- 40°; COMPATIBILIDADE DE SINAL/CONECTIVIDADE: VELOCIDADE DE VARREDURA, HORIZONTAL: 15 A 100 KHZ VERTICAL: 50 A 120 HZ, PADRÕES DE VÍDEO SUPORTADOS: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, N, B, D, G H, I, SECAM, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE VÍDEO SD/HD: 480I, 576I, 480P, 576P, 720P, 1080I, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE PC: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, COMPATIBILIDADE COM MACINTOSH: SIM, TERMINAIS DE ENTRADA / SAÍDA, RGBI (ANALÓGICO): 15 PINOS, VÍDEO COMPOSTO USANDO ADAPTADOR ADP-CV1E, RGB II(DIGITAL): HDMI W/ HDCP,	UNID		6		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	VÍDEO 1: RCA, AUDIO 1: 1/8 POL. ESTÉREO, AUDIO: ALTO-FALANTE DE 7 W, CONTROLE EXTERNO: USB TIPO B, IV, COMPATIBILIDADE DE SINCRONISMO: SINCR. SEPARADO / SINCR. COMPOSTO / SINCR. EM G; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V CA, 50/60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 2,7 A / 1,4 A, CONSUMO DE POTÊNCIA MODO NORMAL / MODO ECO / MODO DE ESPERA: 261 W / 213 W / 0,4 W; MECÂNICAS: ORIENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO: MESA / FRONTAL, MESA / TRASEIRA, DIMENSÕES (LXPXA): 260 X 247 X 89 MM (10,2 X 9,7 X 3,5 POL.), PESO LÍQUIDO: 2,3 KG (5,1 LIBRAS), RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB NORMAL / 33 DB ECO, RUÍDO DO VENTILADOR: USA UL60950-1 FCC PARTE 15 CLASSE B, CANADÁ CSA60950-1, NOM; REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°A 40°C (41° A 10					
101	ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER: SUFITE PLOTTER 75G COM DIMENSÕES 9/4 MM X 45 M E 75 G 2"	UNID		25		
102	ROTEADOR GIGABIT WIRELESS DE BANDA DUPLA INDOOR COM LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL DE 750MBPS RECURSOS DO HARDWARE: INTERFACE – 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, 2 PORTAS USB 2.0 BOTÃO - BOTÃO WPS / RESET, SWITCH DE LIGA / DESLIGA DO WIRELESS, BOTÃO DE LIGA / DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA - 12VCC/1.5 A DIMENSÕES (L X C X A) - 9.6X6.4X1.3 POL.(243X160.6X32.5MM) ANTENA - 3 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA (RP-SMA) RECURSOS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N FREQUÊNCIA - 2.4GHZ & 5GHZ TAXA DO SINAL - 5 GHZ: ATÉ 450MBPS 2,4 GHZ: ATÉ 300MBPS EIRP - <20DBM SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO - 300M_2.4G: -70DBM 270M_2.4G: -70DBM 195M_2.4G: -71DBM 130M_2.4G: -74DBM 54M_2.4G: -79DBM 6M_2.4G: -94DBM 450M_5G: -64DBM 405M_5G: -64DBM 270M_5G: -67DBM 195M_5G: -70DBM 130M_5G: -73DBM 54M_5G: -79DBM 6M_5G: -92DBM FUNÇÕES WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS - ATIVAR/DESATIVAR RADIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS - CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK GUEST NETWORK - 2.4GHZ GUEST NETWORK × 1 5GHZ GUEST NETWORK × 1 RECURSOS DO SOFTWARE: TIPO DE WAN - IP ESTÁTICO/ IP DINÂMICO / PPPOE / PPTP (ACESSO DUPLO) / L2TP (ACESSO DUPLO) / BIGPOND DHCP - CLIENTE SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP RESERVA DE ENDEREÇO QUALIDADE DO SERVIÇO - WMM, CONTROLE DE BANDA - PORTA DO SERVIDOR VIRTUAL, PORTA TRIGGERING, UPNP, DMZ DNS DINÂMICO - DYNDNS, COMEXE, NO-IP PASSAGEM VPN - PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO - CONTROLE DO ACESSO RESTRITO, CONTROLE DE GESTÃO LOCAL, LISTA DE HOST, HORÁRIO DE ACESSO, GERENCIAMENTO DE REGRAS	UNID		21		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SEGURANÇA FIREWALL - DOS, FIREWALL SPI FILTRO DO ENDEREÇO IP / FILTRO DO MAC ADDRESS / FILTRO DE DOMÍNIO IP E VINCULAÇÃO DE MAC ADDRESS COMPARTILHAMENTO USB - SUPORTA SAMBA (ARMAZENAMENTO) / SERVIDOR FTP / SERVIDOR DE MÍDIA / SERVIDOR DE IMPRESSÃO GERENCIAMENTO CONTROLE DE ACESSO GESTÃO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO OUTROS: CERTIFICAÇÃO – CE, FCC, IC, ROHS CONTEÚDO DO PACOTE: - 3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE RECURSOS GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA REQUISITOS DO SISTEMA - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX AMBIENTE.					
103	ROUTER BOARD (RB) , PROCESSADOR: ARQUITETURA: PPC; FREQUÊNCIA: 1.066MHZ; NÚCLEO: 2; MEMÓRIA: 2 GB DDR SODIMM; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: NAND ONBOARD; PORTAS DE REDE: 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBIT/S AUTO-MDI/X; PORTA SERIAL: 1 SERIAL DB9 RS232C; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1 SLOT MICROSD; CONTROLE DE TEMPERATURA: SENSORES E CONECTORES PARA DOIS COOLERS PARA RESFRIAMENTO; OPÇÕES DE ENERGIA: STANDARD 110/220 POWER JACK: 12-24 VDC; POE: 12-24 VDC (PORTA 13); DIMENSÕES: CASE 1U ALUMÍNIO 4.5 CM X 7.5 CM X 44 CM; PESO: 375 GRAMAS; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS V3, LICENÇA LEVEL6	UNID		1		
104	SCANNER FOTOGRAFICO DIGITALIZA FOTOS E IMAGENS COM QUALIDADE PROFISSIONAL. PRESERVA A QUALIDADE DA FOTO ATÉ MESMO EM AMPLIAÇÕES. VOCÊ PODE AINDA DIGITALIZAR NEGATIVOS, SLIDES E PELÍCULAS DIRETAMENTE NO VIDRO RESTAURA CORES DAQUELAS FOTOS DESBOTADAS QUALIDADE E VERSATILIDADE, RESOLUÇÃO ÓTICA PARA AMPLIAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 43,18 CM X 55,88 CM A PARTIR DE PELÍCULA; TPU PARA SLIDES, NEGATIVOS E PELÍCULA PANORÂMICA DE FORMATO MÉDIO ATÉ 6 X 22 CM; DIGITALIZA FOTOS, PELÍCULAS, DOCUMENTOS DO DIA A DIA E OBJETOS EM 3D; PRODUTIVIDADE AUMENTADA, RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR) DO SCANNER CONVERTE FACILMENTE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM TEXTOS EDITÁVEIS; QUATRO TECLAS PERSONALIZÁVEIS PARA DIGITALIZAR, COPIAR, DIGITALIZAR PARA E-MAIL E CRIAR PDFS INSTANTANEAMENTE; DIGITALIZAÇÕES ABRANGENTES FOTOS, PELÍCULAS, DOCUMENTOS DIÁRIOS E MUITO MAIS COM UMA UNIDADE DE TRANSPARÊNCIAS INTEGRADA, O EPSON V600 PHOTO ACOMODA SLIDES, NEGATIVOS E PELÍCULAS PANORÂMICAS DE FORMATO MÉDIO ATÉ 6 X 22 CM. ESTE EXECUTOR VERSÁTIL TORNA FÁCIL DIGITALIZAR PRATICAMENTE QUALQUER COISA, DOS DOCUMENTOS DIÁRIOS A LIVROS, REVISTAS, FOTOS E OBJETOS EM 3D; RESTAURAÇÃO DE FOTOS A APARÊNCIA DE RASGOS E	UNID		5		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	VINCOS EM FOTOS DANIFICADAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE SERVIÇOS CAROS DE RETOQUES EM FOTOS; GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGENS ADICIONALMENTE, BENEFICIE-SE DOS ADOBE PHOTOSHOP ELEMENTS, E SUAS FERRAMENTAS DE GESTÃO DE CORES QUE ESTÃO INCLUÍDAS, PARA TRAZER SUAS FOTOS DE VOLTA À CONDIÇÃO IDEAL.					
105	SCANNER PORTATIL COMPACTO ADS 2000 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FABRICANTE: BROTHER ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,6 CM X 86,3 CM PROFUNDIDADE DE CORES: 24 BITS RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI PÁGINAS POR MINUTO: SIMPLES: ATÉ 24 PPM / DUPLEX: ATÉ 48 IPM CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS CICLO DIÁRIO: 500 PÁGINAS TAMANHO MAX DO ORIGINAL PARA CÓPIA: OFÍCIO TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM CONECTIVIDADE: USB 2.0, USB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, WINDOWS XP SP2 , WINDOWS XP SP3, LINUX SOFTWARE: NUANCE® PDF CONVERTER PROFESSIONAL 7 (WINDOWS®) (NÃO SUPORTA XP 64BIT), NUANCE® PAPER PORT 12 SE (WINDOWS®), PRESTO!® PAGEMANAGER 9 SE (MAC®), PRESTO!® BIZCARD 5 (MAC®) / 6 (WINDOWS®), CONTROL CENTER 4 (WINDOWS®), CONTROL CENTER 2 (MAC®) ALIMENTAÇÃO: 110 V ITENS INCLUSOS: CABO USB, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 29,9 X 18 X 22,1 CM PESO SEM CAIXA: 3,3 KG GARANTIA: 1 ANO NCM: 8471.90.14	UNID		1		
106	SECADORES DE CABELO PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	UNID		2		
107	SMART TV 43" : WI-FI INTEGRADO: SIM, POLEGADAS: 43, TIPO DE TV: SMART TV LED, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR INTEGRADO: DTV, TELA: FORMATO DA TELA, FULL SCREEN/ WIDESCREEN AJUSTES DO FORMATO DE TELA 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA ZOOM 1; VELOCIDADE DO PAINEL: 60HZ, IMAGEM: RECURSOS DE VÍDEO, TIME MACHINE READY - COM ESSA FUNÇÃO, VOCÊ CONECTA UM HD EXTERNO E GRAVA SEUS PROGRAMAS DE TV ATRAVÉS DE SINAL ABERTO OU DE VÍDEO COMPONENTE. RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA SMART MOBILE LINK - AMPLIE SEUS HORIZONTES! COM O USO DE UM CABO MHL (NÃO INCLUSO) É POSSÍVEL ESPELHAR A TELA DO SEU SMARTPHONE DIRETO NA TV. DIVIRTA-SE COM JOGOS, FILMES E FOTOS NA TELA DE SUA TV. ZOOM SIM. TEMPO DE RESPOSTA 6 MS; SOM: POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20 W RMS. RECURSOS DE ÁUDIO AJUSTES DE SOM: BALANÇO, CONFIGURAÇÕES PERSONALIZADAS (AJUSTES DE FREQUÊNCIA); MODOS DE SOM: PADRÃO, MÚSICA, CINEMA, TORCIDA, NOTÍCIAS E JOGOS. MUTE SIM; ECONOMIA DE ENERGIA ENERGY SAVING. CLOSED CAPTION: SIM, SLEEP, TIMER: SIM, SISTEMA DE COR: NTSC PAL-N	UNID		1		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	SBTVD PAL-M; CONEXÕES: 03 ENTRADAS HDMI, 03 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA, 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE – P2, 01 ENTRADA LAN (RJ45). SAÍDAS 01 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA), 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO PADRÃO DE FURAÇÃO: VESA 400 X 400. ENERGIA: ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA MÉDIO: 110 W, EM STANDBY: < 1 W. PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO COM BASE 9,5 KG. PESO DO PRODUTO SEM BASE 9,2 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 96,1 CM. ALTURA 61 CM. PROFUNDIDADE 21,8 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO SEM BASE: LARGURA 96,1 CM. ALTURA 56,7 CM. PROFUNDIDADE 5,55 CM. ITENS INCLUSOS: 01 SMART TV; 01 CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL; CONJUNTO BASE; 01 CABO DE FORÇA (PADRÃO ABNT); 01 ORGANIZADOR DE CABOS; PILHAS AAA; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ESPAÇADORES PARA SUPORTE DE PAREDE; MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
108	SOPRADOR TÉRMICO COM BICOS	UNID		2		
109	SWITCH 16 PORTAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, BUFFER DE MEMÓRIA: 2 MB, CABEAMENTO SUPTADO: 10BASE-T: UTP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ 0,5 A / SAÍDA: 9 VDC / 0,85 A, JUMBO FRAME: 9,5 KB, LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), QUANTIDADE DE PORTAS: 16 PORTAS 10/100/1.000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS	UNID		9		
110	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA, AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, BUFFER DE MEMÓRIA: 2 MB, CABEAMENTO SUPTADO: 10BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 / 100BASE-TX: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E / EIA/TIA-568 100 Ω, STP (MÁXIMO 100 M) / 1000BASE-T: UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E, CARACTERÍSTICAS DE AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 40 °C / TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C / UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 90% / UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90%, DIMENSÕES: 165 × 108 × 28 MM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ 0,5 A / SAÍDA: 9 VDC / 0,85 A, JUMBO FRAME: 9,5 KB, LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER) E LINK/ATIVIDADE POR PORTA, MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE AND FORWARD), PADRÕES: IEEE802.3 10BASE-T / IEEE802.3U 100BASE-TX / IEEE802.3X FULL DUPLEX & FLOW CONTROL / IEEE802.3AB 1.000BASE-T / IEEE802.1P PRIORITY QUEUEING (COS) / IEEE802.3AZ	UNID		62		



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	ENERGY EFFICIENT ETHERNET, PROTOCOLO: CSMA/CD, QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8 K, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS / FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS / GIGABIT ETHERNET: 2.000 MBPS (FULL DUPLEX), TOPOLOGIA: ESTRELA.					
111	TECLADO ERGONOMETRO - PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE: SILENCIOSO E CONFORTÁVEL; PLUG AND PLAY; DESIGN ERGONÔMICO COM ALTURA AJUSTÁVEL; VIDA ÚTIL DE ATÉ 10 MILHÕES DE CICLOS DE PRESSIONAMENTO DE TECLA.	UNID		3		
112	TECLADO PARA COMPUTADOR: ABNT PORTUGUÊS BR; INTERFACE USB; COMPATÍVEIS COM PC E NOTEBOOK; COMPATÍVEL COM WINDOWS ME, 2000, XP, VISTA E OUTROS.	UNID		86		
113	TELA DE PROJEÇÃO – MAPA VISOGRAF TLMP 150 84 – 5X3 M	UNID		1		
114	TELEFONE ANALÓGICO: TELEFONE COM FIO; SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; SEM OPÇÃO DE REDISCAGEM; COM AJUSTE DE CAMPAINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) - 9X14X19,3CM; GARANTIA DO FORNECEDOR – 12 MESES; CHAVE DE BLOQUEIO; POSIÇÕES MESA E PAREDE; 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL /REDISCAR E MUTE/ MUDO	UNID		90		
115	TESTADOR DE CABOS DE REDE PROFISSIONAL	UNID		3		
116	TINTA PARA DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER GESTETNER MOD. 6123L - CAIXA COM 05 UNIDADES COM 500 ML.	UNID		60		
117	TINTA PARA DUPLICADORA DIGITAL COPYPRINTER RICOH MOD. 2330 -CAIXA COM 05 UNIDADES COM 500 ML.	CX		150		
118	TINTA T664 NA COR BLACK PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID		30		
119	TINTA T664 NA COR CIAN PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID		30		
120	TINTA T664 NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID		30		
121	TINTA T664 NA COR YELLOW PARA IMPRESSORA EPSON L365	UNID		30		
122	TONER OKIDATA: COR: PRETO; RENDIMENTO MÉDIO: 3.000 IMPRESSÕES PARA 5% DA PÁGINA A4. PRODUTO 100% NOVO, EMBALADO E LACRADO. MODELO COMPATÍVEL: B 410, B 420, B 430, MB 440, MB 460, MB 470, MB 480.	UNID		4		
123	TONER TN3332 PRETO COMPATÍVEL COM MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC 8952 DW. RENDIMENTO APROXIMADO: 8.000 PAGINAS. 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID		110		
124	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA FILMADORA: CAPACIDADE DE CARGA: 11 LIBRAS (5 KG) MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: MEIA ESFERA DE	UNID		2		





ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	60MM SISTEMA DE CONTRAPESO: MOLA FAIXA DE CONTRAPESO: PRÉ-AJUSTADO PARA 5,3 LIBRAS (2,4KG) LIBERAÇÃO RÁPIDA/PRATO WEDGE: SIM - 500PLONG ARRASTO DE INCLINAÇÃO: CARTUCHO HIDRÁULICO COM ARRASTE FIXO FAIXA DE INCLINAÇÃO: -70°/+90° TRAVA DE INCLINAÇÃO: SIM CONTRAPESO COM MOLA: SIM ARRASTE PANORÂMICO: FIXA FAIXA DE PANORÂMICA: 360° TRAVA DE PANORÂMICA: SIM BARRA DE PAN: 1 – INCLUÍDA NIVELAMENTO DE BOLHA/ILUMINADA: SIM/NÃO FAIXA DE TEMPERATURA: -4 A 140°F (-20 A 60°C) ALTURA: 34,96 POLEGADAS (12,6CM) PESO: 2,47 LIBRAS (1,12 KG) ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: BOWL DE 75MM, OBSERVAÇÃO: UM ADAPTADOR INCLUSO DE 60MM A 75MM É NECESSÁRIO PARA USAR A CABEÇA NO TRIPÉ MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO ESTÁGIOS: 2 TIPO DE TRAVA DE PERNA: TIPO "FLIP" ABERTURA INDEPENDENTE DE PERNAS: NÃO PÉS: BORRACHA PÉS COM PONTAS/RETRÁTEIS: NÃO CAPACIDADE DE CARGA: 33 LIBRAS (15KG) ALTURA MÍNIMA: 22,4 POLEGADAS (56,9CM) ALTURA MÁXIMA: 56.5 POLEGADAS (1,43 M) COMPRIMENTO FECHADO: 24,2 POLEGADAS (61,5CM) PESO: 4,3 LIBRAS (1,95KG) CAPACIDADE DE CARGA: 11 LIBRAS (5 KG) ALTURA MÍNIMA: 26,6" (67,6CM) ALTURA MÁXIMA: 60,6" (153,9CM) COMPRIMENTO FECHADO: 28,4" (72,1CM) PESO: 6,8 LIBRAS (3,1KG) PACKAGE WEIGHT: 9.5 LB BOX DIMENSIONS (LXWXH): 32.0 X 8.0 X 7.0"					

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Após declarado o vencedor, caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos será concedido um prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar **o(s) catálogo(s) ou prospecto(s) editado(s) pelo fabricante dos produtos, podendo ser original, cópia reprográfica ou obtido via internet, no site do fabricante.** Os documentos deverão estar em língua portuguesa. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 17h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará.Ce.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de Rua _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº ----/2017-_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, nos termos do Pregão Presencial nº ____/2017-SEAG, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto da presente a aquisição de _____, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº --/2017-_____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL

3.01- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

3.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

3.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de _____ da prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, com domicílio na Rua _____, nº ____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, Viçosa do Ceará/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da Nota de Empenho.

04.03. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O objeto contratual tem o valor de **RS** (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						



VALOR TOTAL R\$(.....)

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.
- 06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Viçosa do Ceará, nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
- 09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento de bem em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria de _____.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens.
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o



contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Transportes.
 - b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
 - c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
 - d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
 - e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
 - f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará/Ce, ____ de _____ de ____.

Secretaria de
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____ CPF: _____

2.NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município